



Diário Oficial

Nº 9.400 - Ano XXXVIII
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 01 de maio de 2008

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.301 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Altera o art. 1º. da Lei Nº 12.566, de 23 de maio de 2006, que “Denomina Praça Dr. Cássio Raposo do Amaral uma Praça do Município de Campinas e dá outras Providências”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º. da Lei n. 12.566, de 23 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica denominada Praça Dr. Cássio Menezes Raposo do Amaral a Praça 01 localizada no loteamento Jardim Conceição, no Distrito de Sosas, perimetrada pela Avenida Dr. Antonio Carlos Couto de Barros (Av. 01), Rua Rei Salomão (Rua 20) e parte da Rua 08, todas no mesmo loteamento.

.....” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 7.159, de 15 de setembro de 1992.

Campinas, 30 de abril de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: PREFEITURA MUNICIPAL
PROT.: 08/08/2908

LEI Nº 13.302 DE 30 DE ABRIL DE 2008

Institui a Obrigatoriedade da Exibição de Cartaz com a Inscrição “DIGA NÃO AO TURISMO SEXUAL, DENUNCIE”, nos Locais que Menciona

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a exibição, nas portarias dos estabelecimentos da rede hoteleira localizada na cidade de Campinas, de cartaz contendo a seguinte expressão: “DIGA NÃO AO TURISMO SEXUAL, DENUNCIE. Disque Denúncia 32363040”.

Parágrafo único - O cartaz terá 30 centímetros de altura e 20 centímetros de largura, com letras versais em negrito.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias e criará as sanções cabíveis em casos de não cumprimento da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR PAULO BÚFALO
PROT.: 08/08/2908

DECRETO Nº 16.204 DE 30 DE ABRIL DE 2.008.

Dispõe sobre a devolução dos valores correspondentes ao pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público do ano de 2004, anulado pelo Poder Judiciário, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos do concurso público realizado pela Fundação Conesul, anulado pelo Poder Judiciário, conforme Editais 01 à 11 de 2004, publicados no Diário Oficial do Município de 13 de janeiro de 2004, a requererem a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

Art. 2º O requerimento de devolução ficará disponível no portal www.campinas.sp.gov.br, a partir do dia 1º de maio de 2008, pelo prazo de 06 (seis) meses.

§ 1º Os candidatos também poderão preencher o requerimento em qualquer órgão do município que disponha de atendimento ao público, com acesso à Internet.

§ 2º O requerimento de devolução impresso ficará à disposição dos interessados no Balcão de Informações e deverá ser preenchido em letra de forma e entregue no guichê de Protocolo Geral, ambos localizados no piso térreo do Paço Municipal.

§ 3º Os candidatos deverão preencher um requerimento para cada cargo disputado e após 10 (dez) dias de sua formulação, o andamento do pedido ficará disponível no portal www.campinas.sp.gov.br.

Art. 3º O requerimento de que trata o art. 2º deste Decreto será apreciado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, órgão incumbido de certificar a condição de candidato habilitado à restituição do valor da inscrição.

§ 1º O candidato habilitado titular de conta bancária do Banco do Brasil, receberá sua restituição em sua conta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

§ 2º A Secretaria de Finanças tomará as providências necessárias à devolução do crédito aos candidatos habilitados não titulares de conta bancária no Banco do Brasil.

Art. 4º O valor da taxa de inscrição será devidamente corrigido conforme a Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de São Paulo, e os seguintes valores:

CARREIRAS FUNDAMENTAL	INSCRIÇÃO(2004)	VALOR A RECEBER CORRIGIDO(TJ-SP) FEV04 - ABR08
MÉDIO	R\$ 6,90	R\$ 8,39
SUPERIOR	R\$ 13,80	R\$ 16,78
	R\$ 27,60	R\$ 33,55

Art. 5º Caberá às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Finanças e Recursos Humanos o cumprimento às normas estabelecidas por este Decreto.

Campinas, 30 de Abril de 2.008

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ VERANO FREIRE PONTES

Secretário de Recursos Humanos

PAULO MALLMANN

Secretário de Finanças

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, CONFORME OFÍCIO Nº 430/2008, EM NOME DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.205 DE 30 DE ABRIL DE 2.008.

Cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a instituição pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios; CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes sócio-culturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais; CONSIDERANDO que o Município de Campinas aderiu ao PRONASCI por meio do Convênio de Cooperação Federativa – MJ nº 42/2007, de 03 de dezembro de 2007, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Justiça; CONSIDERANDO que, finalmente, por força do referido convênio, incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação do PRONASCI, no município de Campinas.

Parágrafo único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal deverão ser tomadas por consenso, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que o constituem.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros:

- I** - Prefeito do Município de Campinas;
- II** - autoridades municipais responsáveis pela segurança pública, defesa social e ações sociais preventivas, representando as seguintes secretarias municipais:
 - a) Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP);
 - b) Secretaria Municipal da Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (SMCTAIS);
 - c) Secretaria Municipal de Transportes (SETRANSP);
 - d) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
 - e) Secretaria Municipal de Cultura (SMC);
 - f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL);
 - g) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ);
 - h) Coordenação de Comunicação (CC).
- III** - Representantes das polícias civil e militar que atuam no município:
 - a) Departamento de Polícia Judiciária do Interior 2 (DEINTER-2);
 - b) Delegacia Seccional de Polícia;
 - c) Comando de Policiamento do Interior 2 (CPI-2);
 - d) 7º Grupamento de Bombeiros.

IV - Representantes do Ministério da Justiça:

- a) Coordenador do PRONASCI;
- b) Membro da Polícia Federal;
- c) Membro da Polícia Rodoviária Federal.

V - Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

§ 1º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

§ 2º Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir a participação dos organismos estaduais previstos no inciso III do “caput” deste artigo.

§ 3º O Prefeito indicará o Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 3º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal, em seu funcionamento terá a seguinte estrutura:

I - Pleno GGI-M, instância superior e colegiado com funções de coordenação e deliberação;

II - Secretaria Executiva responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;

III - Observatório de Segurança Pública com funções de organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações e de monitorar a efetividade das ações de segurança pública no município;

IV - estrutura de formação e qualificação, organizada por meio da Academia da Guarda Municipal (AGM) e outras instituições parceiras, valendo-se, inclusive, de tele-centros;

V - sistema de vídeo-monitoramento, implantado pelo município, promovendo a articulação com os demais órgãos de segurança tanto em nível federal como estadual, além da integração com os diversos órgãos do próprio município.

Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal deverá interagir com os fóruns municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 5º Cabe ao Secretário do Executivo:

I - manter estreito relacionamento com os coordenadores nacional e, particularmente, estadual do PRONASCI, com o fito de assegurar pertinência a todas as iniciativas do GGI-M;

II - planejar e coordenar a execução das ações provenientes das deliberações do GGI-M;

III - coordenar as ações preventivas do PRONASCI;

IV - prestar assessoramento ao Prefeito Municipal;

V - gerir e aperfeiçoar a prestação de serviço do órgão, sempre com vistas ao desenvolvimento/aproveitamento das propostas de segurança em prol do cidadão;

VI - manifestar-se sobre assuntos de sua alçada que devem ser submetidos ao GGI-M;

VII - cumprir e fazer cumprir as leis e os regulamentos;

VIII - apresentar relatório anual dos projetos desenvolvidos pelo GGI-M;

IX - editar normas relativas a procedimentos aplicáveis ao GGI-M;

X - propor diretrizes de aprimoramento das atividades do GGI-M;

XI - solicitar informações a outros órgãos da Administração Pública para instruir atos e processos da alçada da GGI-M;

XII - manter estreito relacionamento profissional com os representantes dos órgãos envolvidos na prestação de serviços do GGI-M;

XIII - propor a fixação de servidores para atividades de apoio ao GGI-M, conforme as necessidades do serviço;

XIV - participar dos processos de identificação das necessidades de treinamento e instrução de pessoal;

XV - assistir, de ofício ou a pedido, aos membros do GGI-M, com todas as informações úteis ao gerenciamento e aperfeiçoamento da prestação de serviço;

XVI - submeter à aprovação da autoridade maior do GGI-M, a proposta financeira definida pela GGI-M.

Art. 6º A Prefeitura Municipal de Campinas - SP se compromete a disseminar junto aos municípios de sua região metropolitana e às cidades-polo do entorno, as estratégias, metodologias e resultados dos projetos relacionados com a prevenção, controle e repressão da criminalidade.

Art. 7º O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, inclusive dos indicados como representantes dos órgãos referidos nos incisos III e IV do "caput" do artigo 2º deste decreto, titulares e respectivos suplentes.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de Abril de 2.008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

MÁRIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA, DE ACORDO COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº 08/10/15970, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

DECRETO Nº 16.206 DE 30 DE ABRIL DE 2.008.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.231 de 26 de Dezembro de 2.007,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

151000
15110
04.122.2002.4188
01-339048
100-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
GERAL TOTAL.....R\$ 14.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

151000
15110
04.122.2002.4188
01-339039
100-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
GERAL TOTAL.....R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2.008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

PAULO MALLMANN

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 08/10/16205/PG/SMH E PUBLICADO PELA COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de Abril de 2.008

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 07/10/54.385 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 94/verso a 95, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 96, de contratação direta referente à locação do imóvel situado na Rua Clóvis Bevilacqua n.º 535, Jardim Guanabara, nesta cidade, de propriedade das Sras. Kyiung Sook Jang, Erica Yu e do Sr. Vitor Yu, para instalação da Farmácia Popular - Unidade II, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 2.590,00 (Dois mil, quinhentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.080,00 (Trinta e um mil e oitenta reais), para o período de 12 (doze) meses. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta acostada às fls. 90 a 92. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 08/10/6.156 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 87/V.º e 88, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Saúde à fl. 89, de contratação direta referente à celebração de contrato de locação do imóvel situado na Rua Rocha Novaes n.º 371/385, Jardim Eulina, nesta cidade, de propriedade da empresa Samara Comercial e Construtora Ltda., para ampliação do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do respectivo contrato, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), importando a despesa total em R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria Municipal de Administração para a numeração da presente Contratação Direta e a devida formalização, consoante minuta acostada às fls. 79 a 81, e finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Saúde para as demais providências.

De Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA - Protocolado n.º 07/10/47.428 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 98/V.º e 100, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 101, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Infra-Estrutura, de contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 12.144,00 (Doze mil, cento e quarenta e quatro reais), para aquisição de 5.280 unidades de Vale Transporte para uso dos fiscais da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos e do Departamento de Limpeza Urbana. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a formalização de Termo Contratual próprio, consoante minuta acostada às fls. 87 a 91. Finalmente, à SEINFRA para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 29 de abril de 2.008

De Secretaria Municipal de Saúde - Protocolado n.º 03/10/32.621 PG

Diante da solicitação da Secretaria de Saúde às fls. 368 a 369, e dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 370/verso e 371, **AUTORIZO** o aditamento ao Convênio firmado entre o Município, através da Secretaria de Saúde, e a Associação de Assistência à Criança Deficiente, que tem por objeto o fornecimento de órteses e próteses, além de manutenção de cadeiras de rodas à população, nos exatos termos da solicitação do órgão gestor, bem como a despesa respectiva no valor de até no máximo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para este exercício de 2.008, a fim de complementar o valor já repassado ao convênio; A Secretaria Municipal de

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Administração para a formalização do competente Termo Contratual, consoante minuta acostada às fls. 362 a 364; Após, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde, para ciência e prosseguimento.

De Creche Estrelinha do Oriente - Protocolado n.º 06/10/37.372 PG

A vista das informações acostadas a este autos, e ainda, diante dos pareceres de fls. 574 a 575 da lavra da Secretaria de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** a Denúncia do Termo de Convênio n.º 37/06 celebrado entre o Município de Campinas e a Creche Estrelinha do Oriente, desde 31/01/08. À SMCTAIS para ciência e observância da recomendação inserta à fl. 572, primeiro parágrafo. Após, à Secretaria de Administração, para a formalização do competente Termo de Denúncia.

De Instituto Adventista São Paulo - Protocolado n.º 08/10/6.798 PG - juntado ao de n.º 06/10/27.766 PG

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos à fl. 53, dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 59 a 63 e 77/vº e 78, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração de convênio entre o Município de Campinas e o Instituto Adventista São Paulo, por 60 (sessenta) meses, na forma da minuta rubricada e aprovada de fls. 46 a 50; À SMA para a formalização do competente Termo, e após, à SMRH para ciência e demais providências.

De Henedina Maria Saburi Bosso - Protocolado n.º 05/10/17848

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC à folha 73 e análise jurídica de fls. 79/80, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 81, **INDEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda à sra. **Henedina Maria Saburi Bosso**. Ao CAMPREV para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º: 06/10/53663 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - **ASSUNTO:** Concorrência n.º 001/2008 - **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reforma geral do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental CAIC Professor Zeferino Vaz, na Vila União.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas, efetuada pela COC - DPOV - SMI (fls. 1891/1986), a Comissão resolve:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: CENOTEC CONSTRUTORA LTDA, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 2.926.185,34 (dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

b) Em segundo lugar: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pelo valor global de R\$ 2.952.525,37 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos);

c) Em terceiro lugar: STEMMI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 3.128.645,77 (três milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

d) Em quarto lugar: CONSPORT CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, pelo valor global de R\$ 3.204.284,73 (três milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos);

e) Em quinto lugar: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA, pelo valor global de R\$ 3.556.465,36 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 30 de abril de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 07/10/54.429 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **ASSUNTO:** Concorrência 008/2008 - **OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem nos itinerários de ônibus do Jardim Itaguaçu, Jardim Itaguaçu II e Vila Palmeiras - Fase 02.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pela COC-DPOV da Secretaria Municipal de Infra-estrutura (fls. 1122 a 1137), da qualificação econômico-financeira (fls. 1138 a 1146), e após análise da documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal (fl. 1147) efetuada por esta Comissão, decide-se por:

01) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:
SOEMEG - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.;
VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.;

ESUR ENGENHARIA LTDA.;

N.F. MOTTA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.;

CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.;

SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA.;

CONSTRUTORA SIMOSO LTDA..

02) INABILITAR a empresa PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA. por não comprovar através de atestados emitidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, comprovando a realização de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, descumprindo o subitem 6.5.4, incorrendo no subitem 9.1.1 do Edital.

03) DESCONSIDERAR a documentação apresentada pela empresa ENGEPE - ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. por não prestar GARANTIA INDIVIDUAL PARA LICITAR, deixando de recolhe-la na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, descumprindo o subitem 3.2. do Edital.

04) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

05) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 13/05/2008, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 30 de abril de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 07/10/58.013 - INTERESSADO: Secretaria Municipal Infra-estrutura - **SMI - ASSUNTO:** Concorrência 011/2008 - **OBJETO:** Execução de obras de recuperação estrutural, implantação de barreiras rígidas e prolongamento da rampa de acesso à passarela no Viaduto Miguel Vicente Cury, no Município de Campinas.

Com fundamento na conclusão alcançada pela análise da documentação referente à qualificação técnica efetuada pela COC-DPOV-SMI (fls. 557/561), da qualificação econômico-financeira, fl.555, e após análise da documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal (fl.564) efetuada por esta Comissão, decide-se por:

01) HABILITAR as empresas a seguir mencionadas:

EPT ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A

CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A

02) FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

03) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas será realizada às 10:30 horas do dia 14/05/2008, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 30 de abril de 2008.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/10/51.847 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura - **PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2008 - OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de esculturas em chapa de aço, com fornecimento materiais.

Tendo em vista que não compareceram licitantes ao presente certame, razão pela qual a licitação foi declarada DESERTA, CANCELO o Pregão Presencial em epígrafe.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

Pregoeira

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 08/10/8468 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Termo de Adesão e Compromisso n.º 02/08 Beneficiária:** a requerente **Objeto:** Auxílio moradia "emergencial" para mulheres vítimas de violência de gênero **Prazo:** 06 (seis) meses **Valor total:** R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) **Assinatura:** 15/04/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/56940 Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **DETI Modalidade:** Pregão Presencial n.º 16/06 **Termo de Contrato n.º 103/06 Objeto:** Locação de veículos **Termo de Rescisão Amigável n.º 07/08 Contratada:** VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA. **Assinatura:** 30/04/08.

Processo Administrativo n.º 05/10/35477 Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **DETI Modalidade:** Pregão Presencial n.º 44/05 **Termo de Contrato n.º 309/05 Objeto:** Locação de veículos **Termo de Rescisão Amigável n.º 08/08 Contratada:** CRÉDICAR LÔCADORA DE VEÍCULOS LTDA. **Assinatura:** 30/04/08.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30 de abril de 2008

Processo Administrativo n.º 07/10/58127- Interessado: Secretaria Municipal de Educação- **Modalidade:** Pregão Presencial nº 58/08- **Objeto:** Registro de preços de cação em postas

ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2008

Processo Administrativo n.º 07/10/58127. Interessado: Secretaria Municipal de Educação. **Pregão Presencial n.º 58/08. Objeto:** Registro de preços de cação em postas. O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando: que uma empresa licitante apresentou Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal vencida, alegando não possuir tal documento atualizado, o que a inabilitou, e impediu a fase de lances do certame, no Pregão em epígrafe, cuja Sessão se deu em 14/04/08; que a mesma empresa, em outro Pregão, realizado em 24/04/08, apresentou toda documentação hábil, inclusive o mesmo documento que havia alegado não possuir, mas que estava datado de dezembro de 2007; que foi prejudicada a fase de lances do Pregão, principal instrumento de economia do certame licitatório, decide por: **ANULAR** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2008**, por ferir o Princípio Constitucional da Economicidade, com fulcro no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003; e, em seguida, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para apuração dos fatos. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar - Campinas - SP, em dias úteis, nos horários das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPD no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 10.316 de 09 de novembro de 1999, que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei 13.052 de 29 de agosto de 2007, através de sua Presidente, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a **Reunião Extraordinária** a realizar-se no **dia 07 de maio de 2008**, na Casa dos Conselhos, sito a Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro, com início às 16:30h e término 18:30h. **PAUTA:** **1** - Conferência Municipal (Orientações CONADE)

Campinas, 29 de abril de 2008

MARIA DELTA BRITO RAMOS

Presidente do CMPD

(30/04, 01/05/2008 e 06/05)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 13.118 de 18 de outubro de 2007 e Alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Alterações Posteriores, através de sua Presidenta, **CONVOCA** os Conselheiros Titulares e Convida Suplentes e Interessados para participar da **Reunião Ordinária** a realizar-se no **dia 07 de maio de 2008 às 14:00 horas**.

LOCAL: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Campinas.

RUA: Drº. Quirino, 1511 Centro fone: 3739-4600

PAUTA:

I. Leitura, discussão, aprovação e destaques da Ata da reunião anterior;

II. Indicação do Titular na “CPA” do “CMPD”;

III. Substituição da 1º. Secretária;

IV. Nomear os Coordenadores da Comissão de Trabalho;

V. Criar o nome de Comissão de Direitos dos Idosos;

VI. Preparativos, agendas, inscrição de Conselheiros para as Pré-Conferências Regionais dos Idosos o Conselheiro candidato a cargo efetivo, afastamento;

VII. Capacitação dos conselheiros com relação ao Projeto das Atividades, no dia 27 de maio do corrente;

VIII. Aprovação da Secretaria Municipal de Educação, para visitar as Escolas de Ensino Fundamental;

IX. Informes

Campinas, 29 de abril de 2008

MARIA GONZALEZ ALVAREZ

Presidenta do CMI

(30/04, 01/05/2008 e 06/05)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para **Reunião Ordinária** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

DATA: 06/05/2008

HORA: 16h

PAUTA:**DELIBERAÇÕES SOBRE:**

1-As alterações nas planilhas de Destinações Eventuais de recursos ao FMDCA de janeiro e fevereiro de 2008.

2-O registro da Associação dos Trabalhadores Artesãos de Campinas.

3-Os recursos para a organização ao Dia do Enfrentamento à Violência Sexual contra criança e o adolescente – Dia 18 de maio.

Campinas, 30 de abril de 2008

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Presidente do CMDCA/Campinas

(01, 006, 07/05)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal nº. 13.118 de 18 de outubro de 2007 e Alterações Posteriores, que Dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso.

RESOLUÇÃO CMI Nº. 02/2008

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e Alterações Posteriores, através de sua Presidenta no uso de suas atribuições legais considerando a deliberação da Reunião Ordinária de 02 de abril de 2008.

RESOLVE

Publicar ao seu Regimento Interno aprovado na reunião acima mencionada por seus Membros.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I - DA NATUREZA**

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso — CMI é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e vinculado estruturalmente à Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 2º - Ao Conselho Municipal do Idoso compete:

I-Elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno;

II-Propor ações de assistência ao Idoso, de forma a assegurar-lhe todos os direitos sociais previstos nas legislações federal, estadual e municipal;

III-Elaborar as diretrizes, instrumentos e prioridades da política municipal do Idoso, bem como controlar e fiscalizar as ações de execução;

IV-Zelar pela aplicação da política municipal de atendimento ao Idoso;

V-Dar apoio aos Conselhos Municipais, aos órgãos estaduais, municipais e entidades não-governamentais, para tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos pelo Estatuto do Idoso;

VI-Avaliar a política desenvolvida nas esferas estadual e municipal e a atuação nessas áreas de governo;

VII-Acompanhar o re-ordenamento institucional, propondo, sempre que necessário, as modificações nas estruturas públicas e privadas destinadas ao atendimento do Idoso;

VIII-Apoiar a promoção de campanhas educativas sobre os direitos do Idoso, com a indicação das medidas a serem adotadas;

IX-Acompanhar, avaliar e solicitar pareceres sobre a expedição de orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº 10.741, de 2003, e dos demais atos normativos relacionados ao Idoso;

X - Promover a cooperação entre o governo Municipal e a sociedade civil organizada na formulação e execução da política municipal de atendimento dos direitos do Idoso;

XI-Promover parcerias e convênios com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais, Estaduais, Municipais e internacionais;

Criar identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses índices, para monitorar a execução das atividades

relacionadas com o atendimento ao Idoso;

XIII-Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento ao Idoso;

XIV-Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados, visando fortalecer o atendimento dos direitos do Idoso;

XV-Velar pelos repasses de recursos (federal, estadual e municipal), avaliar a aplicação dos recursos e apreciar os relatórios de gestão da Secretaria Municipal e do Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI—Fiscalizar os serviços próprios da Secretaria e os prestadores de serviços na área do Idoso, no sentido de que suas ações proporcionem melhorias nas condições do Idoso e da população, com desempenho efetivo e alto grau de providência assistencial;

XVII-Garantir a participação e controle popular, através da sociedade civil organizada, nas instâncias colegiadas gestoras do Sistema Municipal de Assistência Social;

XIII- Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área do Idoso, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XIX- Velar por propostas, responder consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços do Idoso, bem como apreciar recursos a respeito de deliberação da própria SMCTAIS;

XX— Convocar as Conferências e Fóruns Municipais relacionados ao Idoso;

XXI— Acompanhar o processo de educação permanente dos profissionais, cuidadores de Idosos, valorizando o ensino para os principais problemas do Idoso; estimular o desenvolvimento de novas soluções e estratégias no atendimento integral da população idosa;

XXII- Promover campanhas esclarecedoras, a fim de evitar que o Idoso seja vítima de maus tratos;

XXIII- Propor formas de, junto à rede executora das políticas públicas, facilitar o acesso dos Idosos aos programas sócio-assistenciais à eles destinados.

XXIV -Propor projetos que aumentem a qualidade de vida dos Idosos, inclusive de acesso à renda, a serem encaminhados ao legislativo e executivo municipal.

XXV- Promover a integração entre as instituições privadas, para que estas se organizem na defesa dos direitos da pessoa idosa;

XXVI - Dar parecer aos projetos ou programas que sejam desenvolvidos com recursos públicos, relativos aos Idosos;

XXVII -Diagnosticar situações de interesses coletivos que prejudique os idosos em seu Direito.

XXVIII – Veicular seus trabalhos, seus informes, suas campanhas e demais necessidades, podendo utilizar quaisquer meios para esse fim.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 3º - O Conselho Municipal do Idoso tem a seguinte organização:

a) Colegiado

b) Diretoria, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

c) Secretaria Executiva

d) Comissões Permanentes

e) Comissões Provisórias

Artigo 4º - O CMI é um conselho de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Artigo 5º - A composição do CMI é definida pela lei Municipal nº: 13.118 de 21 de outubro de 2007, garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Artigo 6º - Os representantes dos segmentos sociais ou órgãos, integrantes do CMI, terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução, exceto àqueles inseridos nos casos previstos no parágrafo 1º deste Artigo.

§ 1º - Será substituído, automaticamente, o Conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) intercaladas no período de 12 (doze) meses contados a partir da primeira falta e que não tenha sido representado pelo seu suplente.

§ 2º - A perda do mandato será comunicada ao Colegiado do CMI, ao mesmo tempo em que será dada posse ao substituto.

§ 3º - As justificativas de ausências deverão ser apresentadas por escrito na Secretaria do CMI até 03 dias úteis após a reunião.

§ 4º - Só será considerado presente o conselheiro que assinar a lista de presença até, no máximo, 30 minutos após o início da reunião.

Artigo 7º - O CMI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, da Diretoria ou por sugestão de qualquer conselheiro, desde que aprovada em reunião pela maioria simples dos seus membros ou apresentada por escrito com a assinatura de no mínimo 10 conselheiros titulares, para tratar de matérias especiais, relevantes e urgentes.

§ 1º - As reuniões deverão iniciar-se com a presença da maioria absoluta de seus membros (50%+1). Caso não haja quórum, a reunião iniciar-se-á após trinta minutos, em segunda convocação com qualquer número de presentes.

§ 2º - Cada membro terá direito a um voto por deliberação.

§ 3º - Na presença do titular, o respectivo suplente terá direito somente a voz e na sua ausência terá direito à voz e voto.

§ 4º - Em caso de empate na votação de determinado assunto, será reaberto o debate, com mais duas inscrições, sendo uma a favor e outra contra, realizando-se nova votação. Permanecendo o empate, o Presidente haverá por desempatar o assunto.

Artigo 8º - As reuniões do CMI serão coordenadas pela Diretora.

Artigo 9º - A pauta da reunião ordinária constará de:

a) discussão, aprovação e destaques da ata da reunião anterior;

b) ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados;

c) informes;

d) espaço aberto;

§ 1º - A definição da ordem do dia partirá também dos produtos das Comissões, solicitações por escrito de sugestões apresentadas pelos conselheiros e Diretoria que deverão ser protocoladas na Secretaria, logo na primeira semana do mês.

§ 2º - A pauta será montada seguindo os seguintes critérios de prioridade:

a)- Urgência (com justificativa);

b)- Relevância social (abrangência);

c) - Recursos envolvidos;

§ 3º - Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Aqueles que desejarem apresentar os informes deverão inscrever-se junto à Diretoria antes do início da Reunião.

§ 4º - Cada inscrito disporá de até 03 (três) minutos, improrrogáveis, para apresentação do seu informe. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto será pautado para a próxima reunião ordinária ou extraordinária, a critério do Colegiado.

§ 5º - O espaço aberto é o momento em que os presentes poderão se manifestar livremente, no prazo máximo de 3 minutos. Caso haja necessidade de respostas serão dados cinco minutos para que a Secretária encaminhe o assunto.

Artigo 10 - As reuniões do CMI, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As reuniões deverão ter 2 horas de duração, para melhor aproveitamento e para que não haja esvaziamento do Plenário, prejudicando a decisão coletiva, podendo ser prorrogadas por mais 30 minutos, a critério dos conselheiros.

II - Cada assunto da pauta terá o tempo de apresentação definido em conjunto com a Diretoria, não devendo ultrapassar 30 minutos. Após a apresentação serão abertas 5 (cinco) inscrições para esclarecimentos, priorizando as intervenções dos conselheiros.

III - Após as intervenções, a Diretoria consultará os conselheiros sobre a necessidade de novas inscrições. Caso necessário, serão abertas mais 5 (cinco) inscrições. No caso de ser matéria deliberativa, a Diretoria encaminhará a votação.

IV - Todas as falas deverão ter no máximo 3 minutos, com extensão para mais um minuto a critério da Diretoria, não sendo permitidos apartes.

V - O responsável pela apresentação do ponto de pauta terá 2 minutos para prestar os esclarecimentos solicitados.

VI - Quando o assunto for polêmico, a critério do Colegiado, as votações poderão ser nominais.

VII - O adiamento de discussão ou votação será requerido verbalmente antes de iniciado o processo de votação, o que será encaminhado pela Diretoria para deliberação do Colegiado. É vetado o segundo adiamento de qualquer matéria.

VIII - A questão de ordem é direito ligado ao cumprimento dos dispositivos regimentais e legais, a ser exercido exclusivamente pelos conselheiros titulares ou suplentes, cabendo à Diretoria avaliar a pertinência de acatá-la ou não.

IX - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro.

X - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a Diretoria julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

XI - Em caso de dúvida quanto ao resultado das votações a Diretoria ou qualquer conselheiro poderá solicitar votação nominal.

XII - É facultado a qualquer conselheiro solicitar declaração de voto.

XIII - Nenhuma emenda poderá ser apresentada depois de iniciada a votação.

XIV - A votação das emendas seguirá a seguinte ordem:

1. Emendas supressivas;
2. Emendas substitutivas;
3. Emendas aditivas;
4. Emendas de redação;

Artigo 11 - As deliberações do CMI serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I - Resoluções;

II - Recomendações;

III - Moções;

§ 1º - As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

§ 2º - As Resoluções do CMI serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua aprovação pelo Colegiado.

Artigo 12 - As reuniões do CMI poderão ser gravadas e das atas deverá constar:

- a) relação nominal dos conselheiros presentes;
- b) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por conselheiro(s);
- c) as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;
- d) resumo de cada informe e manifestação, onde conste de forma sucinta o nome do conselheiro e/ou convidado e o assunto ou sugestão apresentada.

§ 1º - O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMI estará disponível na Secretaria do CMI.

§ 2º - A Secretaria Executiva do CMI providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º - As emendas e correções à ata serão feitas durante sua apresentação.

Artigo 13 - O CMI pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo e autarquias através de seu Presidente, Diretoria ou de um ou mais conselheiros designados pelo mesmo ou pelo Colegiado.

Artigo 14 - Serão constituídas Comissões, sem caráter deliberativo, aprovado pelo Colegiado e designadas pelo Presidente, conforme recomendado a seguir:

a) Comissões Permanentes - Serão compostas por membros, eleitos pelo Colegiado, observando a representatividade dos diversos segmentos que compõem o Conselho, podendo delas participar conselheiros titulares e suplentes.

b) Comissões Provisórias - Têm a finalidade de fornecer subsídios de ordem técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, com prazo determinado de funcionamento, devendo, podendo delas participar conselheiros titulares, suplentes e convidados.

§ 1º - As Comissões terão um coordenador e um relator, designados na sua primeira reunião.

§ 2º - Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º - Será substituído o membro da Comissão que faltar, sem justificativa apresentada, por escrito até 03 dias úteis após a reunião, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no período de um ano. O Coordenador comunicará o Colegiado para providenciar a substituição.

Artigo 15 - Aos Coordenadores das Comissões cabe:

I - Coordenar os trabalhos.

II - Promover as condições necessárias para que a Comissão atinja a sua finalidade,

incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologia.

III - Cabendo ao relator, apresentar relatório sobre matéria submetida a estudo dentro do prazo fixado em reunião plenária, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como das atas das reuniões assinadas pelos participantes, para que a Secretaria Executiva faça o encaminhamento ao Colegiado do CMI.

Artigo 16 - Aos membros das Comissões cabe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria.

III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões.

Artigo 17 - Aos Conselheiros cabe:

I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CMI.

II - Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo.

III - Apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação.

IV - Apresentar Moções ou proposições sobre assuntos de interesse do Idoso.

V - Requerer votação de matéria em regime de urgência.

VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços Municipais no âmbito do IDOSO, dando ciência ao Colegiado.

VII - Apurar o cumprimento das determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios.

VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho.

IX - Garantir que as deliberações do órgão colegiado sejam de caráter coletivo, através de posicionamento a favor dos interesses da população e não a representação dos interesses específicos de seu segmento social ou governamental.

X - Organizar, planejar e executar o funcionamento do CMI.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 18 - São atribuições do Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMI.

II - Articular-se com os Coordenadores das Comissões para fiel desempenho de suas atividades, em cumprimento das deliberações do CMI e promover o apoio necessário às mesmas.

III - Manter entendimentos com dirigentes dos órgãos da Prefeitura Municipal de Campinas e setores da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, de outros órgãos do poder público e da sociedade civil organizada no interesse dos assuntos afins.

IV - Representar o CMI nas solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa função, preferencialmente por ofício, a um ou mais conselheiros.

V - Delegar atribuições à Diretora, de comum acordo com esta.

VI - Executar, encaminhar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado.

VII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento e exercer as demais atribuições de lei e praticar quaisquer outros atos necessários ao regular desempenho de suas funções e ao normal funcionamento do CMI.

VIII - Encaminhar as Resoluções para homologação da Diretoria.

IX - Deliberar em casos de extrema urgência "ad referendum" do Colegiado, submetendo o seu ato à ratificação do mesmo em reunião extraordinária, convocada logo após essa deliberação.

X - Expedir atos ordinatórios, declaratórios e de expediente para o andamento de providências no desempenho das competências do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 19 - São atribuições da Diretora:

I - Coordenar as reuniões do CMI, fazendo cumprir o seu regimento interno.

Artigo 20 - São atribuições do Vice-Presidente:

I - Promover o necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e suas Comissões, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.

II - Preparar cada tema da pauta da ordem do dia das reuniões, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem encaminhados pelo menos 05 (cinco) dias antes da reunião, em 03 (três) publicações, sem o que, salvo a critério do Colegiado, os assuntos não poderão ser votados.

III - Divulgar amplamente a abertura do processo de preenchimento de vagas, de tal modo que dele participem todas as entidades representativas dos segmentos que pleiteiam participar do Conselho.

Artigo 21 - São atribuições do(a) 1º Secretário(a), 2º Secretário e da Secretaria Executiva:

I - Tomar as providências administrativas necessárias à convocação, instalação e funcionamento das reuniões do Colegiado do CMI, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências.

II - Despachar com o Presidente os assuntos pertinentes ao CMI.

III - Articular-se com os Coordenadores das Comissões para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Colegiado e promover o apoio necessário às mesmas.

IV - Submeter, ao Presidente e ao Colegiado, relatório das atividades do CMI do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano.

V - Acompanhar e agilizar as publicações das deliberações do Colegiado.

VI - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente, assim como pelo Colegiado.

VII - Redigir e assinar todas as atas das reuniões em livro próprio.

VIII - Redigir toda correspondência do CMI, encaminhando-a em conjunto com o Presidente.

IX - Acompanhar as reuniões do Colegiado, participando da e assessorando o Presidente, anotando os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata.

X - Dar encaminhamento às conclusões do Colegiado, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores, quando necessário.

XI - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação ao Colegiado.

XII - Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Locais.

XIII - Propor ao Colegiado do CMI a formalização da estrutura organizativa da Secretaria e sua funcionalidade interna, através de deliberação específica em consonância com o Presidente.

XIV - Acompanhar o encaminhamento dado às resoluções, recomendações e moções emanadas do Colegiado e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes das reuniões do CMI.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

SEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Artigo 22 - O Conselho Municipal do Idoso constituirá uma comissão paritária, composta por 3 membros do Poder Público e 3 membros da Sociedade Civil eleitos em plenário, para organizar e coordenar as eleições, em um período anterior a 3 meses do término dos mandatos, composto por Presidente da Mesa Eleitoral, Vice-Presidente, 1º Mesário, 2º Mesário e 2 Fiscais.

§ 1º - O presidente Eleitoral abrirá os trabalhos e determinará a ordem dos atos até final apuração dos votos.

§ 2º - O Vice-Presidente Eleitoral zelará pelo procedimento eleitoral.

§ 3º - O 1º Mesário, cumprirá a entrega das cédulas para os eleitores com a respectiva assinatura da lista de presença da eleição e ao final, da ata de assembléia.

§ 4º - O 2º Mesário auxiliará os outros membros no que lhe for solicitado para o bom andamento dos trabalhos.

§ 5º - Os Fiscais zelarão pelo cumprimento eleitoral, prezando pela realização da eleição com a efetivação de todos os atos com as formalidades legais, boa prática do sufrágio, declarando as ocorrências que achar necessárias ao final em ata.

Artigo 23 - É defeso, a inscrição de representante de uma entidade ou movimento, já com assento no Conselho, para representar no mesmo mandato, outro movimento ou entidade.

Artigo 24 - Critérios para realização da eleição:

I - Até 10 participantes na plenária de votação para eleição, o voto será aberto.

II - Acima de 10 participantes o voto será fechado e utilizada cédula.

III — A inscrição dos candidatos a membros do Conselho Municipal do Idoso poderá ser realizada até 30 minutos a partir do início da plenária.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Artigo 25 - O Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário do CMI serão eleitos através de inscrição de Chapa, entre os conselheiros titulares, em escrutínio secreto, sendo facultada a declaração de voto, na reunião em que tomarem posse os novos membros, votantes somente os membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, cujo mandato será coincidente ao dos conselheiros.

§ 1º - No caso de vacância temporária da função do Presidente do CMI, assumirá o Vice-Presidente, por no máximo 3 meses consecutivos.

§ 2º - No caso de vacância definitiva da função do Presidente deverá ocorrer nova eleição na reunião ordinária subsequente, cujo mandato se encerrará com a posse do novo Conselho. Será constituída comissão eleitoral paritária para condução desse processo.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 26 - O CMI poderá organizar Mesas Redondas, Oficinas de Trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado(s).

Artigo 27 — As Comissões poderão convidar para comparecer às suas reuniões e prestar esclarecimentos qualquer pessoa ou representante de órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil.

Artigo 28 - O conselheiro candidato a qualquer cargo eletivo deverá afastar-se do exercício no Conselho pelo prazo de 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral, na esfera municipal, estadual ou federal, devendo seu suplente ser conduzido à função de titular durante o período.

Artigo 29 — É facultado ao Presidente e aos conselheiros, solicitar o reexame, por parte do Colegiado, de qualquer deliberação exarada na reunião anterior, justificada a possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Artigo 30 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão levantados, discutidos e deliberados em reunião extraordinária especialmente convocadas para esse fim.

Parágrafo Único - As propostas de alteração regimental deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser analisadas em 30 (trinta) dias.

Artigo 31 - Cumpre a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social – SMCTAIS, providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 32 – Os conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos legais, como de interesse público e relevante valor social, devendo a secretaria expedir as certidões até 1 mês antes do término dos mandatos.

Parágrafo Único: A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação não serão considerados como remuneração.

Artigo 33 – A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social arcará com as despesas de transporte, locomoção e estada dos Conselheiros Titulares e dos Suplentes quando forem solicitados pelo Presidente ou Colegiado.

Artigo 34 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do CMI.

Artigo 35 – Esse regimento adotarà o vernáculo seguinte para o desenvolvimento dos trabalhos:

a. Questão de Ordem - levantada para suspender votação, discussão ou encaminhamento

que fira a democracia, o regimento ou regras da reunião. Deve ser dirigida à .

b. Questão de Encaminhamento - levantada para sugerir encaminhamentos de uma reunião, votação, de discussão, etc. Deve ser dirigida à .

c. Questão de Esclarecimento - levantada quando há dúvidas relacionadas à discussão, votação ou encaminhamento. Deve-se indicar quem vai dar os esclarecimentos.

d. Regime de votação - declarado pela , só pode ser interrompido por questão de ordem.

e. Declaração de Voto - direito que a pessoa tem de se abster do voto, podendo pronunciar-se após uma votação.

f. Matéria Votada - matéria que já obteve apreciação e por isso não deve ser mais discutida e/ou votada.

g. Direito de Resposta - direito que a pessoa tem de se esclarecer ou de se pronunciar, se

for atacada ou mal compreendida.

Artigo 36 — Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I - REGULAMENTO INTERNO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - BIÊNIO 2010/2011

A Comissão Eleitoral, eleita pelo Pleno do Conselho Municipal do Idoso, estabelece o seguinte regulamento interno, com o objetivo de normatizar as eleições de seus membros para o biênio 2010/2011

1. Será realizada 1 plenária e/ou reuniões para eleição dos representantes dos diversos segmentos que compõem o Conselho Municipal do Idoso, conforme segue: segmento, número de vagas, data, horário e local.

Em caso de empate será considerado em primeiro lugar o representante da entidade e/ou movimento que comprovar mais tempo de atividade no município.

2. Na hipótese de algum segmento não preencher o total de vagas disponível será convocada nova plenária com o mesmo objetivo.

3. Os representantes das entidades e/ou movimentos deverão apresentar, no dia da plenária e/ou reunião, documentação comprobatória (Ex: Ata de fundação, Estatuto etc) de sua existência há pelo menos dois anos no município, com atividade pertinente ao Idoso.

4. As plenárias e/ou reuniões serão coordenadas por um ou mais membros da Comissão Eleitoral.

Campinas 30 de abril de 2008

MARIA GONZÁLES ALVAREZ

Presidente do CMI/Campinas

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 01/08

Nomeia os membros da Comissão Especial de análise dos efeitos decorrentes do distrato do Contrato de Concessão celebrado entre a Maternidade e o Município de Campinas, para exploração da Rodoviária.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os termos do Decreto nº 16.203, de 29 de abril de 2008, constituindo Comissão Especial de análise dos efeitos decorrentes do distrato do Contrato de Concessão celebrado entre a Maternidade e o Município de Campinas;

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para composição da Comissão, os seguintes servidores:

I – Secretaria de Assuntos Jurídicos: Fabiano Augusto Rodrigues Urbano, matrícula 114.562-2;

II – Secretaria de Finanças: Dagildo de Jesus Rodrigues, matrícula 43.526-0;

III – Secretaria de Transportes/EMDEC: José Roberto Siqueira Jr., matrícula 3804.

Campinas, 30 de abril de 2008.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONVÊNIO

No. 040/2008, de 11/04/2008

Conveniente: FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Conveniada: Igreja do Nazareno Memorial

Objeto: Nos Termos da Lei 11.686/03, de 03/10/2003, disponibilização de 01 (uma) sala para desenvolvimento do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos, pela Conveniente nas dependências da Conveniada.

Valor: Repasse de Verbas da Conveniente para a Conveniada no valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), em 3 (três) parcelas trimestrais, para aquisição de Material Didático – Pedagógico, material de limpeza, lâmpadas, gás e pagamento de contas de água e luz. Devendo a Conveniada prestar Contas até 20/11/2008.

Prazo: Abril à Novembro de 2.008.

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

SETOR DE ISENÇÃO, IMUNIDADE E NÃO-INCIDÊNCIA

Protocolo:05/10/45948 – Interessado:Armando Affonso

Comunicamos que fica o interessado **notificado**, com base nos art. 62 e 63 da Lei 13.104/07, a sanear o processo em referência no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando, mediante requerimento no protocolo geral, os seguintes documentos:

1. cópia da certidão de matrícula do imóvel, na qual conste a desapropriação alegada no protocolo supra;2.cópia do carnê do IPTU onde conste a identificação do imóvel objeto do pedido. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br.

ADRIANO FAILA COELHO

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 100.316-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008*Aposentados e Pensionistas*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso artigo 4º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela lei nº 12.445/05, atendendo ao estabelecido nos artigos 58 e 66, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, decide pelo **INDEFERIMENTO** dos pedidos de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2008, requeridos para o imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o rendimento do requerente ultrapassou o limite anual estabelecido pela legislação, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROT.	INTERESSADO	CÓD.IMÓVEL
07/10/40.865	BENEDITO GIL PERES CARNEIRO	042.168.736-02
07/10/43.965	FRANCISCO GUILHERME DE OLIVEIRA	042.148.948-02
07/10/44.966	HENRIQUE ALBERTO KLUGE	042.021.610-02

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU - 2008*Aposentados E Pensionistas*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 11.111/01, alterado pela lei nº 12.445/05, atendendo ao estabelecido nos artigos 58 e 66, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, decide pelo **INDEFERIMENTO** dos pedidos de isenção do IPTU relativo ao exercício de 2008, requeridos para o imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o requerente possui mais de um imóvel em seu patrimônio, conforme constatado na documentação apresentada, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROT.	INTERESSADO	COD.IMÓVEL
07/10/42.784	JOÃO JOSÉ ZULIAN	042.011.353-02
07/10/42.967	RONALDO ANTONIO DALMOLIN	042.042.552-02
07/10/44.284	OSWALDO BARONI	034.798.020-02

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor Departamento de Receitas Imobiliárias

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**MOBILIÁRIA**

Em consonância com os artigos 47 a 49, da Lei nº 12.392/05, e, em especial, da Instrução Normativa nº 004/05 – DRM/SMF ficam os contribuintes/responsáveis notificados a apresentar ao auditor fiscal tributário Vânder Francisco Moço, na Avenida Anchieta, 200, 16º andar, Sala 03, CSFM, no dia **12/05/2008**, das **9:30** hs às **10:00** hs o(s) documento(s) abaixo:

VERAZ – REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S.S. LTDA., CCM: 97.439-0, PROT. 07/10/06535 PG: Notas Fiscais de Serviço dos meses de 05/2003 a 04/2008; Cópia xerográfica do Livro Modelo 1, dos meses de 05/2003 a 04/2008.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador – CSFM

Protocolo 2008/10/3891– Interessado: Mário Tambascia – Assunto: Impugnação de ISSQN habite-se por responsabilidade solidária – Objeto superado face à anulação do lançamento referente a notificação nº 004633/2007, publicado no DOM em 24/04/2008.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador - CSFM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**MOBILIÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 29, combinado com o inciso III do art. 22, ambos da **Lei 13.104/07**, o(s) qual(is) poderá(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 34 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 13.104/07**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 12.838/07**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizada no Paço Municipal.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
005111/2008	07/10/51488	AFONSO FRANCISCO DE PAULA	2.598,31
005112/2008	02/00/08465	IDIO PAULO URBANO	938,01

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) –CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	Nº PROT.
ALBERTO SIMÕES	000631000/02	66593	07/70/2351
ANTONIO SARAIVA FILHO	091231000/03	69249	07/70/4585
CARLOS E OLIVEIRA E OUTRO	044425900/03	59712	07/70/4487
CASA GRANDE EMPREEND.IMOB. LTDA	055045378/03	67721	07/70/2632
CASA GRANDE IMOB.E COM.LTDA	055045589/03	67723	07/70/2626
CIA MELHORAMENTOS CAMPINAS	006613000/03	59740	07/70/776
FRANCISCO J MARQUES D ANDRADE	043793600/03	69520	07/70/2266
FRANCISCO JOSE MARQUES DE ANDR	043794600/03	69513	07/70/2264
FRANCISCO VON ZUBEN	043837200/03	67401	07/70/5444
HAKUTARO SATO	044520200/02	67606	07/70/3874
HANAKA SHIMOZONO FURISHIMA	043033600/03	59738	07/70/3666
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006697000/03	69144	07/70/3006
LUIZ ALBERTO TOLEDO	006589000/03	59741	07/70/3610
MARIA BATRUM CURY	042907900/03	69133	07/70/2277
MARIA LUZIA SOARES SAMPAIO	055075165/03	66713	07/70/1658
PIRAGYBI E GUMERCINDO E SOUZA	047843900/03	69143	07/70/1675
REYNALDO BIANCHI NETTO	042823900/03	55880	07/70/1546
RICARDO BARCELLOS SERRA	010505000/03	69145	07/70/3609

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA(EM DOBRO) –REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	Nº PROT.
SONIA MARIA FERRONATO DOTTA	024616000/02	69507	07/70/2292

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA (EM DOBRO) – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M ° S	Nº PROT.
DRº. FRANCISCO P. TRAVESSOS	042831000/03	59965	07/70/1581
LISA - LIVROS IRRAD.S/A OU	055051342/03	69219	07/70/5683
ALCIDIO VEDRONI	047128450/03	78832	07/70/5538
ANTONIO SARAIVA FILHO	091381000/03	66016	07/70/5817
AUGUSTO MEDEIROS JR	044920100/03	67610	07/70/4490
CARLOS SERGIO STOCÇO	075430000/03	57437	07/70/2414
CARMÍNIA FLECHEUX BUENO	009574000/02	59651	07/70/4203
CASA GDE EMPREEND. IM.LTDA	055045026/03	67728	07/70/5840
CICERO BORGES PIMENTA	003107000/03	67540	07/70/4113
CICERO BORGES PIMENTA	037224000/03	67541	07/70/4110
CLARICE AIDANA B. MORETTI	055070657/03	69085	07/70/6336
CLAUDEMIR LOPES DOS ANJOS	055022112/03	69155	07/70/3008
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226200/03	57431	07/70/3701
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226400/03	57439	07/70/3699
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226500/03	57442	07/70/3697
CONDOMÍNIO FAZENDA BOA VISTA	055033892/03	67733	07/70/5831
DAVID VITOR	042010162/02	59734	07/70/2981
EDMUNDO ISMAEL MENDES	035504000/03	69828	07/70/5592
EDMUNDO ISMAEL MENDES	055063971/03	69827	07/70/5590
EDMUNDO ISMAEL MENDES	055063970/03	69829	07/70/5589
EDNA SCOLA KLEIN	055065199/03	58133	07/70/940
ELIANA NUNES	055032803/03	69115	07/70/4297
EMÍLIA SERVA	043614800/03	69137	07/70/3850
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	055021907/03	69140	07/70/5418
G G IMOVEIS E AGROPECUARIA LTD	043040300/03	69138	07/70/5415
HELENA ISMAEL MIZIARA	013107000/02	59828	07/70/2816
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134400/03	55890	07/70/3015
IMOBILIARIA GUERNELLI LTDA	044401600/03	66647	07/70/4202
JOSE ALVES DE SOUZA	091679000/03	69902	07/70/5390
JOSE ANTONIO DOS S. PIMENTEL	005394600/02	67701	07/70/5248
JOSE CAETANO RIBEIRO	055069814/03	57453	07/70/3528
JUMAR ASSIS RODRIGUES	002692000/03	67534	07/70/5843
LUIS GOMES FERREIRA	055038288/03	59722	07/70/4497
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	69973	07/70/3517
MANUEL A.R. FERNANDES	041066400/03	67958	07/70/5143
MANUEL A.R. FERNANDES	041066300/03	67970	07/70/5144
MARIA AP. MARQUES	048435600/03	69679	07/70/4492
MASSA FALIDA	055066926/03	59498	07/70/3509
MAURÍCIO SARTORI	044895000/03	67620	07/70/3882
MILTON GARCIA	055062184/03	69188	07/70/1100
NAILDA DA CONCEIÇÃO M D SILVA	042923800/03	69162	07/70/5761
OGERCIO BATISTA DE MATOS	046783600/03	66046	07/70/3135
OMAHA EMPREE COM. INT. LTDA	055082437/03	66020	07/70/3127
ORGANIZAÇÃO G G DE IMOVEIS LTD	043040100/03	69135	07/70/5417
PAULO LOT	029383000/03	59500	07/70/3622
PEDRO MARINI DO NASCIMENTO	041620200/03	69682	07/70/5083
PRESIDAM EMPREEND. IMOB. LTDA	055069313/03	66560	07/70/3043
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	57257	07/70/3041
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	67582	07/70/3055
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	67750	07/70/4372
RUTE DE CAMPOS	010576555/03	69136	07/70/5413
SERGIO BRUNO BARBOSA	055024545/03	58134	07/70/3695
VILMA MINARDI	042030856/02	67411	07/70/5442

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
A PIERONI E FILHOS	038502000/03	67550	07/70/5202
VILMA MINARDI	042030856/02	67412	07/70/5442

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio público dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
DRº LEONOR SERAPHIM	042079524/02	67597	07/70/5860
BERNARDO ISSLER E OUTRA	009492000/03	67533	07/70/6561
BERNERDO ISSLER E OUTRA	009491000/03	67532	07/70/6560
DRA. LEONOR SERAPHIM	042079525/02	67599	07/70/5863
FRANCO ROMANO	055027907/03	59835	07/70/5663
IGREJA N DO SRº J CRISTO EM CP	031148000/03	66724	07/70/6563
JOAO LUIZ COTRIN.	055028293/03	67590	07/70/5824
LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055011776/03	69891	07/70/6078
LUIZ CARLOS PICCOLOTTO	045782800/03	66595	07/70/7567
PAULO AUGUSTO DE CARVALHO	055082784/03	66014	07/70/5130

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – DESNÍVEL DE PASSEIO 1

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para nivelamento do passeio público dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
ANTONIO C QUARIGUASI DA FROTA	002984000/02	59850	07/70/3400

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA –REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para reparo do muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
HELENA ISMAEL MIZIARA	013107000/02	59829	07/70/2816
JOSE ARAUJO SILVA	046502200/03	66297	08/70/614

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – REPARO DE PASSEIO1

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio fronteiriço nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
APARECIDO SILVERIO	042114372/02	58148	07/70/3678
JMA EMP. IMOB.E PARTICIP. LTDA	003037000/03	66147	07/70/7864
JOSE BENEDITO VILLANI	030268000/02	57904	07/70/4482
JOSE LOPES CORDEIRO JR	042015949/02	69814	07/70/4104
MIGUEL OLIMPIO DA SILVA	020685000/02	69644	07/70/6866
RITA DE CASSIA GONCALVES	028682000/02	57658	07/70/2815

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO 2

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para pavimentação do passeio fronteiriço nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15(quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida

Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
ALBERTO SIMÕES	000631000/02	66594	07/70/2351
ANGELINA RUSSO TERGOLINO	072011200/02	58126	07/70/2013
ANTONIO FRANCISCO	055080275/03	67730	07/70/2965
ANTONIO SARAIVA FILHO	091231000/03	69250	07/70/4585
BONCAR S/A AUTOMOVEIS E PECAS	014605050/03	66708	07/70/3136
CARLO MONACO	048220400/03	69245	07/70/3995
CARLOS E OLIVEIRA E OUTRO	044425900/03	59711	07/70/4487
CASA GRANDE EMPREEND.IMOB. LTDA	055045378/03	67722	07/70/2632
CASA GRANDE IMOB.E COM.LTDA	055045589/03	67724	07/70/2626
CELIA AP MODESTO DA CUNHA	044922400/03	67618	07/70/4526
CIA MELHORAMENTOS CAMPINAS	006613000/03	69130	07/70/776
FRANCISCO J MARQUES D ANDRADE	043793600/03	69521	07/70/2266
FRANCISCO JOSE MARQUES DE ANDR	043794600/03	69512	07/70/2264
FRANCISCO VON ZUBEN	043837200/03	67402	07/70/5444
GASPAR FERREIRA DA SILVA	047449200/03	69246	07/70/3839
HAKUTARO SATO	044520200/02	67607	07/70/3874
HANAKA SHIMOZONO FURISHIMA	043033600/03	69128	07/70/3666
IMOB AEROPORTO CAMPINAS	044334700/03	66646	07/70/3901
JOAO LUIZ DOS REIS	044061400/02	69247	07/70/3848
JOSE CARLOS SENATONE	042012546/02	79625	07/70/4018
LUCIA CAMPOS RODRIGUES	006697000/03	69149	07/70/3006
LUIZ A LIMA E OU	055046312/02	66042	07/70/2779
LUIZ ALBERTO TOLEDO	006589000/03	69131	07/70/3610
MARIA BATRUM CURY	042907900/03	69134	07/70/2277
MARIA LUZIA SOARES SAMPAIO	055075165/03	66714	07/70/1658
RICARDO BARCELLOS SERRA	010505000/03	69150	07/70/3609
ROSA COSTILE	047777150/03	79579	07/70/4300
TRABULSI - CONST E COM LTDA	055072444/03	69147	07/70/1598
VALTER CARLOS LIMA MACHADO	041628200/03	66282	07/70/4494

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município não atenderam as notificações para execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
DRº FRANCISCO P TRAVESSOS	042831000/03	59966	07/70/1581
.LISA - LIVROS IRRAD.S/A OU	055051342/03	69220	07/70/5683
ADRIANO GALIS	044533500/03	69677	07/70/4337
ALCIDIO VEDRONI	047128450/03	78833	07/70/5538
ANTONIO PEIXOTO	042303800/03	67731	07/70/5952
ANTONIO PEIXOTO	048089900/03	69656	07/70/5609
ANTONIO PEIXOTO	048155600/03	69051	07/70/5617
ANTONIO PEREIRA NETO	055051389/03	59942	07/70/5684
AUGUSTO MEDEIROS JR	044920100/03	67612	07/70/4490
BOA VISTA EMPREEND IMOB LTDA	055034419/03	67742	07/70/7050
CASA GRANDE IMOB E COM LTDA	055045036/03	69123	07/70/5741
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226400/03	57432	07/70/3701
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226500/03	57443	07/70/3697
COBESCA MANCHESTER ATAC PR FAR	072226400/03	57440	07/70/3699
CONDOMINIO FAZENDA BOA VISTA	055033892/03	67734	07/70/5831
DILERMANDO FERNANDI	055045577/03	67725	07/70/6559
DORAL VILLE EMPREEND.IMOB.LTDA	055015050/03	67602	07/70/6734
EDUARDO VIGANI E OUTROS	043486900/02	66601	07/70/5553
ELIZE MIYAKO TSUTSUMI KUNII	055064936/03	58146	07/70/4579
FABIANA MECHE	091668000/03	69917	07/70/4204
FRANCISCO RODRIGUES NETO	055062288/02	59950	07/70/6196
G G IMOVEIS E AGROPECUÁRIA LTD	055021907/03	69139	07/70/5418
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149300/03	57270	07/70/6145
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044134400/03	55891	07/70/3015
JOAO DONIZETE DEDONI	044449400/03	59707	07/70/4512
JOSE GERALDO MASCHIETTO DE LIM	055086492/03	52915	07/70/1759
JOSEFA COSMOS OIDE	042180750/03	69695	07/70/4495
LUIS GOMES FERREIRA	055038288/03	59721	07/70/4497
LUIZ GONZAGA HOFFESTA	055024431/03	69974	07/70/3517
MARIA AP. MARQUES	0484356000/03	69680	07/70/4492
MARIA FRANCISCA DA SILVA	042408500/03	66726	07/70/5954
MASSA FALIDA	055066226/03	59499	07/70/3509
MAURICIO SARTORI	044895000/03	67621	07/70/3882
NAILDA DA CONCEIÇÃO M D SILVA	042923800/03	69163	07/70/5761
ODMAR GERALDO DE ALMEIDA	019642000/03	66563	07/70/4570
OGERCIO BATISTA DE MATOS	046783600/03	66047	07/70/3135
ORGANIZAÇÃO G G DE IMOVEIS LTD	043040100/03	69142	07/70/5417
PEDRO BARBOZA DA SILVA	055075164/03	66711	07/70/4574
PEDRO MARINI DO NASCIMENTO	041620200/03	69683	07/70/5083
PLANINVEST IMOVEIS S C LTDA	055059322/03	69215	07/70/6313
RAUL RODRIGUES PIMENTA	047426100/03	69195	07/70/5685
RUTE DE CAMPOS	010576555/03	69141	07/70/5413
WILLIAM ZAMMATARO E OUTRO	048441400/03	69518	07/70/7019

RUBENS GUILHERME
Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multas lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08(oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	A I M · S	Nº PROT.
DRº LEONOR SERAPHIM	042079524/02	67596	07/70/5860
ABILIO DOS SANTOS LOTE	034035000/03	66716	07/70/6448
ALVARO STEPHAN	001140000/03	69772	07/70/7592
ANTONIO CLAUDICENIA DE PINHO	036368000/02	69640	07/70/6432
ANTONIO OLIVEIRA	043548100/03	55900	07/70/5676
ANTONIO PEDRO GALASSI	055025086/03	66597	07/70/6986
BERNARDO ISSLER E OU	009492000/03	59894	07/70/5768
CARLOS AUGUSTO AMARANTE SAVOY	005068000/03	67592	07/70/6477
CELINA MOTTA	042080767/02	66598	07/70/7591
CLAUDIO J DO NASC. DE OLIVEIRA	045346700/03	69049	07/70/6897
CONST.S.B.MENDES	055078804/03	69153	07/70/6784
DRA. LEONOR SERAPHIM	042079525/02	67598	07/70/5863
ELIZE MIYAKO TSUTSUMI KUNII	055064936/03	58145	07/70/4579

ERLEI SASSI	045385915/03	67953	07/70/6919
FERNANDO ROSSI JACOBUCCI	042792700/03	67676	07/70/6839
FLOGO ADMINIST.BENS MOVEIS-IM	091601000/03	69234	07/70/7139
FLORINDA Z. DA SILVA	055074814/03	67505	07/70/7006
FRANCISCA CAMARERO CARRER A	043777800/03	69046	07/70/6908
FRANCISCO RODRIGUES NETO	055062288/02	69193	07/70/6196
FRANCO ROMANO	055027907/03	59834	07/70/5663
HELBER PEREIRA LOPES	055089542/03	57462	07/70/7782
HERMINIO LOPES DA SILVA	037191000/02	66368	08/70/622
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308800/03	67313	07/70/6247
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044311600/03	67329	07/70/6225
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308200/03	67306	07/70/6274
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308300/03	59216	07/70/6277
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308500/03	59214	07/70/6275
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308600/03	67304	07/70/6280
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310700/03	67294	07/70/6241
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310300/03	67315	07/70/6237
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310400/03	67290	07/70/6238
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044311800/03	67331	07/70/6227
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044312100/03	67310	07/70/6230
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044312500/03	67309	07/70/6219
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310200/03	67289	07/70/6236
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044312900/03	67311	07/70/6211
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044315700/03	67318	07/70/6233
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044313900/03	67314	07/70/6201
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314000/03	67305	07/70/6200
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044314500/03	67322	07/70/6205
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308000/03	59221	07/70/6207
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044312800/03	67312	07/70/6210
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044318000/03	67317	07/70/6234
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309600/03	67307	07/70/6255
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044310100/03	67316	07/70/6235
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044309000/03	67308	07/70/6249
HORACIO M DE FREITAS E OUTROS	044308900/03	67288	07/70/6248
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149000/03	55884	07/70/6146
HORACIO MONTENEGRO DE FREITAS	044149300/03	57269	07/70/6145
IMOBILIARIA J MYRIAM LTDA	055054259/03	66664	07/70/6753
IMOBILIARIA JD MYRIAM LTDA	055054253/03	78687	07/70/6751
IRMAOS MATSUDA	055069574/03	57454	07/70/6762
IRMAOS MATSUDA	055069588/03	69867	07/70/6763
JOAO LUIZ COTRIN.	055028293/03	67589	07/70/5824
JOSE AURELIANO DA SILVA FRIAS	042054384/02	66565	07/70/7079
JOSE LOPES CORDEIRO JR	042015949/02	69813	07/70/4104
LAFAYETTE ALVARO DE S CAMARGO	046793800/03	66148	07/70/6569
LEONOR DE BARROS PENTEADO	041051395/03	66149	07/70/6436
LUCIANO PRESTES PERRONE E OU	055011776/03	69892	07/70/6078
LUIZ CARLOS GOMES PEIXOTO	028484000/02	66718	07/70/6441
MANOEL AP.DOS SANTOS	055072639/03	69690	07/70/5082
MARCELO NEGRAO LUTTI	05520682/03	66561	07/70/6947
MARCO ANTONIO BENATTI	055020715/03	66567	07/70/7581
MARIA DE L.JORGE	047149330/03	66049	07/70/5861
MARISETE LIMA AVEIRO	055027908/03	67593	07/70/5662
MIGUEL OLIMPIO DA SILVA	020685000/02	69645	07/70/6866
NELSON LUIZ NEVES BARBOSA	055040187/02	69608	07/70/5122
ODMAR GERALDO DE ALMEIDA	019642000/03	66562	07/70/4570
OSMAR MANTELATO	055060950/03	57455	07/70/6764
OSVAIR ANTONIO	047320400/03	59600	07/70/5537
PAULO CELSO DE OLIVEIRA	040181000/03	78678	07/70/7043
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	67729	07/70/6703
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAM	66729	07/70/7119
REDE FERROVIARIA FEDERAL	FERROBAN	78677	07/70/6590
ROQUE BENTO PEGORARO	091841700/03	69236	07/70/7141
SANETOP-CONST E COMERCIO LTDA	041586500/03	67609	07/70/6885
SIDNEY CARLOS DE PAULA	055001593/03	69624	07/70/2358
TITO DO SANTOS	055027929/03	59833	07/70/5430
VICENTE C ALMEIDA E EXPEDITO	071185000/03	69855	07/70/6323
YVONE DEBROI FERREIRA	008512000/02	69760	07/70/6778

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE QUEIMADA E/OU PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura torna público a emissão de notificação referente ao terreno Localizado neste Município, e abaixo identificado, para cientificá-los, na forma da Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, regulamentada pelo decreto nº 14.427/03 da proibição de utilização de “Queimada”e ou produtos químicos para limpeza de terreno. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
PRESIDAM EMPREEND.IMOB.LTDA	055069315/03	JD BOA ESPERANCA	08/70/464

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei Complementar nº. 09/03, estabelecendo que deverão executar a limpeza do passeio fronteiro e mantê-lo limpo, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação.O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
FABIO CONSTANTINO PIERUSSI	012640000/02	JD.PAULISTANO	08/70/390
GILBERTO MOURAO TEIXEIRA	018030000/02	VL ITAPURA	08/70/522
GIUSEPPE GIANTOMASO	042076386/02	VL NOGUEIRA	08/70/485
IGREJA NACIONAL DO SENHOR	055071222/03	S.BERNARDO	08/70/429
IVONE FLORENCIO AMARAL E OU	027398000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/421
JAIR FIGUEIREDO PIRES	042022525/02	JD.N.SRA.AUXILIADO	08/70/482
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	JD CAMPINAS	08/70/715
JOSE CARLOS GOMES	042027430/02	JD DOS OLIVEIRAS	08/70/624
JOSE LOPES PINHEIRO	055027355/03	JD C LOURENCO	08/70/187
JUSSIMARA DE FATIMA C R DALBEN	028254000/02	GUANABARA	08/70/893
MASSA FALIDA. /	055040171/03	JD. PARANAPANEMA	08/70/673
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	HORACIO TULI	08/70/751
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040837/03	PQ JAMBEIRO	08/70/268
PEDRO BENTO BARBOSA NETO	014613300/03	VL.NOGUEIRA	08/70/481
PEDRO LUIZ SANTANA	011957000/03	JD MARILIA	08/70/954
ROBERTO PADULA	055028013/03	JD CHAPADAO	08/70/884

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar a desobstrução e ou limpeza e ou remoção do entulho do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALZIRA MOURA DE CARVALHO	002240600/02	JD CHAPADAO	08/70/896

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DESNÍVEL DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 09/03, estabelecendo que deverão providenciar o reparo do desnível do passeio no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
JOAO VELASCO	027112000/03	NV. CAMPINAS	08/70/726

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverão executar o reparo do muro ou alambrado do terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
AUGUSTO CANTUSIO	055038762/02	JD ROSEIRA	08/70/626
BHM EMPREENDIMENTOS E ADM.S/A	027567000/03	VL INDUSTRIAL	08/70/405
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	VL ITAPURA	08/70/1069
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	JD CAMPINAS	08/70/715
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	HORACIO TULI	08/70/751

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar o reparo do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALFREDO SIZENANDO PEREIRA RIBE	042003089/02	JD BOTAFOGO	08/70/209
ALZIRA MOURA DE CARVALHO	002240600/02	JD CHAPADAO	08/70/896
ANTONIO SIMÕES	005701000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/401
AUGUSTO CANTUSIO E OUTRO	055038794/02	JD.ROSEIRA	08/70/631
BHM EMPREENDIMENTOS E ADM.S/A	027567000/03	VL INDUSTRIAL	08/70/405
CLAUDINE GONÇALVES COSTA	022262000/02	VL MARIETA	08/70/760
JORGE MIGUEL K. FILHO	040067350/02	N SRª AUXILIADORA	08/70/1120
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	VL ITAPURA	08/70/1069
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	JD CAMPINAS	08/70/715
JOSE RICARDO MENDONCA VILELA	026178250/02	GUANABARA	08/70/246
LEONOR RIBEIRO NACCACHE	027602150/02	ARR DAE	08/70/219
MARIA CESARINA G. B. SANTOS	042154361/02	PQ TAQUARAL	08/70/1125
MARIA JOSIE MACHADO DA SILVA	008044400/02	BOTAFOGO	08/70/250
MARIA LUCIA CANECCHIO RIBEIRO	001807000/02	CENTRO	08/70/1073
OCTAVIO FALSARELLA	035231000/02	CENTRO	08/70/207
SOC CIVIL FAZ TAUBATE	034371000/02	JD DO LAGO	08/70/1057
SOCIEDADE M.EDUC.CULT.E TECNOL	037529000/03	VL INDUSTRIAL	08/70/419
WILMA SIMÕES MEIRELLES SANTOS	026755000/02	VL INDUSTRIAL	08/70/425

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01, 06, 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, estabelecendo que deverão executar a pavimentação do passeio fronteiro ao terreno no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/951
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	JD.CARLOS GOMES	08/70/947
AUGUSTO CANTUSIO	055038762/02	JD ROSEIRA	08/70/626
CASA GRANDE IMOB COM LTDA	055045946/03	PQ STA BARBARA	08/70/966
CELVA EMPR E PART S/C LTDA	091691000/03	JD CONCEIÇÃO	08/70/1086
DIRCE SOARES PINHEIRO	055038767/02	JD.ROSEIRA	08/70/628
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040836/03	PQ JAMBEIRO	08/70/280
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040835/03	PQ JAMBEIRO I P	08/70/267
FERNANDO HERNANDESZ COSIALLS	041913400/03	JD.NOVA ESPERANCA	08/70/493
ITAMAR SEGUNDO SIMIONATTO	055066859/03	CH S. GERALDO	08/70/1221
JOAO VELASCO	048116300/03	JD NOVA EUROPA	08/70/672
JOSE ANTONIO CAVALLARD	055060392/03	IMPERIAL PARQUE	08/70/1123
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	JD PLANALTO	08/70/230
JOSE FABIANO ROSA	055063209/03	JD FLORENCE	07/70/6785
JOSE NETO RODRIGUES	048412300/03	JD STA MARIA	08/70/867
MAGDA S. MOTA	011472000/02	VL RICA	08/70/1084
MARIA DE FATIMA S.ABDAL	006307220/03	PQ SÃO QUIRINO	08/70/1094
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	JD STA MARIA	08/70/939
MARISIA A. URBANO A. E OUTROS	031980500/02	VL INDUSTRIAL	08/70/927
NEY A DE ARAUJO BRASILEIRO	046403400/03	JD ITAYU	07/70/7023
NILDETE BORGES EVANGELISTA	055078372/03	PQ SÃO MARTINHO	08/70/1291
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040838/03	PQ JAMBEIRO I P	08/70/269
PRANCH' AS PROJETOS E CONST.	021507000/03	JD CAMPINAS	08/70/478
RENALDO GRANZIERA	013453700/02	ANTONIO LOURENÇO	08/70/987
RUBENAI QUICOLI	055033198/03	PQ VIA NORTE 2 P	08/70/1285

SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037996/03	JD,NOVO MARACANÁ	08/70/494
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	JD.PLANALTO	08/70/520
SERVIO+CAMARINHO RODRIGUES	043084200/03	CAMPOS ELISEOS	08/70/753
SIMAO SANTANA	055027451/02	JD C LOURENCO	08/70/458
TEREZA DE JESUS E PEREIRA	055025525/03	JD VON ZUBEN	08/70/1227
ZILDA ALIBERTI POMPEO	001136000/03	JD BOA ESPERANCA	08/70/463

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01. 06. 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna público a presente notificação de seus proprietários / possuidores de terrenos localizados neste Município e abaixo relacionados, para científica-los da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30/12/2002 estabelecendo que deverão executarem a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,10 m (hum metro e dez centímetros) de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017126000/03	JD.MADALENA	08/70/742
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/951
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	JD.CARLOS GOMES	08/70/947
CASA GRANDE IMOB COM LTDA	055045946/03	PQ STA BARBARA	08/70/966
CELVA EMPR E PART S/C LTDA	091691000/03	JD CONCEIÇÃO	08/70/1086
FERNANDO HERNANDESZ COSIALLS	041913400/03	JD.NOVA ESPERANÇA	08/70/493
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	CH S. GERALDO	08/70/1221
JOAO VELASCO	048116300/03	JD NOVA EUROPA	08/70/672
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	JD PLANALTO	08/70/230
JOSE FABIANO ROSA	055063209/03	JD FLORENCE	07/70/6785
JOSE NETO RODRIGUES	048412300/03	JD STA MARIA	08/70/867
MARIA DE FATIMA S.ABDAL	006307220/03	PQ.SÃO QUIRINI	08/70/1094
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	JD STA MARIA	08/70/939
MASSA FALIDA. /	055040171/03	JD. PARANAPANEMA	08/70/673
NILDETE BORGES EVANGELISTA	055078372/03	PQ SÃO MARTINHO	08/70/1291
RUBNEI QUICOLI	055033198/03	PQ VIA NORTE 2 P	08/70/1285
SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037996/03	JD,NOVO MARACANÁ	08/70/494
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	JD.PLANALTO	08/70/520
SIMAO SANTANA	055027451/02	JD C LOURENCO	08/70/458
TOMIKITI GOTO	042082361/03	JD PROENÇA	08/70/973
ZILDA ALIBERTI POMPEO	001136000/03	JD BOA ESPERANÇA	08/70/463

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01. 06. 07/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários / possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos abaixo descritos e localizados neste Município, para notificá-los na forma da lei da obrigação constituída na Lei nº. 11.455 de 30 /12 /2002, estabelecendo que deverão executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROT.
ALBERTO NETTO BIOLCHINI	017126000/03	JD.MADALENA	08/70/742
ALYRIO MÓDESTO PENNA	045012100/03	JD N AMERICA	08/70/317
ANDRE LUIS GIUNGI DA SILVA	042074910/02	JD DOS OLIVEIRAS	08/70/749
ANTONIO APARECIDO IGLESÍAS	055045620/03	PQ STA BARBARA	08/70/713
ANTONIO HELIO ARGENTINE OUTRO	043281100/03	JD.DAS ANDORINHAS	08/70/447
ANTONIO SERAFIM	019268000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/949
ANTONIO SERAFIM	019262000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/951
ANTONIO SERAFIM	019263000/03	JD.CARLOS GOMES	08/70/947
ARCIDIO QUAIATE	035336500/02	JD PAULISTANO	08/70/185
AREMAR ORG.DE VIAG.E TURISMO	024119000/02	BOSQUE	08/70/244
ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS	003799000/03	VL CURA D ARS	08/70/621
CELSO SANT ANNA DE MOURA	016925000/03	JD GUARANI	08/70/217
CELVA EMPR E PART S/C LTDA	091691000/03	JD CONCEIÇÃO	08/70/1086
CLAUDINE GONÇALVES COSTA	022262000/02	VL MARIÉTA	08/70/760
CONST IMOB JEQUITIBA LTDA	043326400/03	JD LONDRES	08/70/757
DARCLE T.DE SOUZA FIGUEIREDO	006307209/03	PQ.SÃO QUIRINO	08/70/1133
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008948000/03	JD ALTO CÂMBUI	08/70/724
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008918000/03	JD.ALTO CÂMBUI	07/70/7585
ELIAS ANTONIO ZOGBI E OUTROS	008921000/03	JD.ALTO CÂMBUI	07/70/7572
ELZA DOS SANTOS E OUTRA	026369000/02	JD.SÃO JOAQUIM	08/70/446
ENZO ROBERTO PARISI	055045954/03	PQ STA BARBARA	08/70/718
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040835/03	PQ JAMBEIRO 1 P	08/70/267
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES	055040836/03	PQ JAMBEIRO	08/70/280
FABIO CONSTANTINO PIERUSSI	012640000/02	JD.PAULISTANO	08/70/390
FERNANDO FERREIRA	015819000/02	BOSQUE	08/70/220
FERNANDO HERNANDESZ COSIALLS	041913400/03	JD.NOVA ESPERANÇA	08/70/493
FRANCISCO CIRINO NETO E OU	016342001/02	CENTRO	08/70/975
FRANCISCO VON ZUBEN	043844500/02	VL FORMOSA	08/70/618
GILBERTO MOURAO TEIXEIRA	018030000/02	VL ITAPURA	08/70/522
GIUSEPPE GIAN TOMASO	042076386/02	VL NOGUEIRA	08/70/485
IGREJA NACIONAL DO SENHOR	055071222/03	S.BERNARDO	08/70/429
ISABEL C PUCINELLI GUSMAO RO.	021037000/02	VL SANTIAGO	08/70/892
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	CH S. GERALDO	08/70/1221
JAIME DONIZETH	055027585/02	JD CARLOS LOURENCO	08/70/441
JOAO VELASCO	048116300/03	JD NOVA EUROPA	08/70/672
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019267000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/948
JORGE ABDEL MASSIH E OUTROS	019266000/03	JD CARLOS GOMES	08/70/946
JORGE MIGUEL K. FILHO	040067350/02	N SRª AUXILIADORA	08/70/1120
JORGE MIGUEL KEIRALLA	019348000/03	VL ITAPURA	08/70/1069
JORGE VIEIRA ALVES	019375000/03	JD CAMPINAS	08/70/715
JOSE ANTONIO CAVALLARD	055060392/03	IMPERIAL PARQUE	08/70/1123
JOSE ARTUR NOGUEIRA JORDÃO	044396700/03	JD PLANALTO	08/70/230
JOSE FABIANO ROSA	055063209/03	JD FLORENCE	07/70/6785
JOSE NETO RODRIGUES	048412300/03	JD STA MARIA	08/70/867
JOSE RICARDO MENDONCA VILELA	026178250/02	GUANABARA	08/70/246
JUSSIMARA DE FATIMA C R DALBEN	028254000/02	GUANABARA	08/70/893
LEONOR MOTTA ZUPPI	027803000/02	BONFIM	08/70/885
MAGDA S. MOTA	011472000/02	VL RICA	08/70/1084
MANOEL FERNANDES CARVALHO FILM	029459000/02	CENTRO	08/70/218
MARIA DULCE AZEVEDO RODRIGUES	048419000/03	JD STA MARIA	08/70/939
MARISIA A. URBANO A. E OUTROS	031980500/02	VL INDUSTRIAL	08/70/927
MASSA FALIDA. /	055040171/03	JD. PARANAPANEMA	08/70/673
MERCEDES SAMPAIO AMENDOLA	036370000/02	HORACIO TULI	08/70/751
MITSU MATUMOTO	055031635/03	PQ IMPERADOR	08/70/1448
MONICA DE CASSIA S.G	036115000/02	CENTRO	08/70/1068
MOSTAFA BARTAR ISFAHANI	027456000/02	JD CHAPADAO	08/70/886
NILDETE BORGES EVANGELISTA	055078372/03	PQ SÃO MARTINHO	08/70/1291
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040837/03	PQ JAMBEIRO	08/70/268
OSVALDO MARIO BAGNOLI	055040838/03	PQ JAMBEIRO 1 P	08/70/269
OTAVIANO A. DE LIMA FILHO	055058340/03	JD CHAPADAO	08/70/901
PEDRO BENTO BARBOSA NETO	014613300/03	VL.NOGUEIRA	08/70/481
PLACIDO SACILOTTTO	055082161/03	ITATINGA	08/70/462
PRANCH AS PROJETOS E CONST.	021507000/03	JD CAMPINAS	08/70/478
QUINTILIO MALAVOLTA	036536000/02	BONFIM	08/70/903
REDE FERROVIARIA FEDERAL	VLT	JD.IPIRANGA	08/70/1064
RUBNEI QUICOLI	055033198/03	PQ VIA NORTE 2 P	08/70/1285

SAID JORGE LOTEAMENTOS SOC.CIV	055037996/03	JD,NOVO MARACANÁ	08/70/494
SEBASTIÃO ROBERTO DA SILVA	055088404/03	JD.PLANALTO	08/70/520
SERVIO+CAMARINHO RODRIGUES	043084200/03	CAMPOS ELISEOS	08/70/753
SETSUO ICHIMOTO	042013672/02	CAMPOS ELISEOS	08/70/752
SIMAO SANTANA	055027451/02	JD C LOURENCO	08/70/458
SOCIEDADE M.EDUC.CULTE TECNOL	037529000/03	VL.INDUSTRIAL	08/70/419
TOMIKITI GOTO	042082361/03	JD PROENÇA	08/70/973
ZORAIDE DOS SANTOS	046047000/02	JD GARCIA	08/70/767

RUBENS GUILHERME

Coordenador Esp. das Administ. Reg. E Subprefeituras

(01. 06. 07/05)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADA PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 68739/2008 - Designar a partir de 01/03/2008, os servidores abaixo relacionados como Autoridade Urbanística I e II, conforme Lei Municipal n.º 13.283 de 07 de abril de 2008.

AUTORIDADE URBANÍSTICA I	NOME	MATRÍCULA	C. CUSTO	CARGO
	LUIZ FERNANDO RAMAZINI	91.228-0	O 0954	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
	MARCIO RODRIGO BARBUTTI	100.512-0	O 0950	TÉCNICO EM AGRIMENSURA
	OSCAR SCHENKEL	100.246-5	O 0950	TÉCNICO EM AGRIMENSURA

AUTORIDADE URBANÍSTICA II	NOME	MATRÍCULA	C. CUSTO	CARGO
	AMILCAR CHRISTOVÃO TOSETTO	108.852-1	O 0905	ENGENHEIRO
	ANTÔNIO JOAQUIM SIMÕES COSTA	107.674-4	O 0906	ARQUITETO
	CLÓVIS MARTINI	99.417-0	O 0908	ENGENHEIRO
	DANIELLA FARIAS SCARASSATTI	107.897-6	O 0911	ARQUITETO
	DORIVAL SETSUO NAKAMURA	108.728-2	O 0952	ENGENHEIRO
	EDEMUNDO DINIZ	73.467-5	O 0900	ENGENHEIRO
	EDER AURI MORO	111.443-3	O 0950	ENGENHEIRO
	EDUARDO NOGUEIRA MAUDONNET	107.916-6	O 0952	ENGENHEIRO
	ELIZABETH SCHIFFERLI HOFF	63.643-6	O 0950	ENGENHEIRO
	FÁBIO DOMINGOS NÓBILE	107.957-3	O 0971	ENGENHEIRO
	FABIO ROBERTO GIORGIO AFFONSO	99.436-7	O 0950	ARQUITETO
	FABÍOLA S. DE FREITAS PAULUCCI	111.373-9	O 0952	ENGENHEIRO
	FERNANDO PERRI SATORRES	111.298-8	O 0961	ENGENHEIRO
	FLÁVIO CÉSAR SILVA MUNIZ	107.686-8	O 0950	ARQUITETO
	GERRI ALBERTO DE ANDRADE	107.636-1	O 0960	ENGENHEIRO
	JARACAÍ RODRIGUES NEVES	111.301-1	O 0900	ENGENHEIRO
	JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE	28.695-8	O 0950	ENGENHEIRO
	JEBER LUÍS ULIAM LIMA	109.415-7	O 0905	ENGENHEIRO
	JOSÉ RICARDO DE GASPERI	90.652-2	O 0908	ENGENHEIRO
	LUIS CAMILO ODORISSIO	88.842-7	O 0960	ENGENHEIRO
	MAGDA APARECIDA P. FERMINO	28.977-9	O 0905	ARQUITETO
	MARCELO ALEXANDRE JULIANO	107.770-8	O 0900	ARQUITETO
	MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	111.305-4	O 0953	ENGENHEIRO
	MARCELO GIALLUCA	109.833-0	O 0905	ENGENHEIRO
	MARCELO HEIN	37.973-5	O 0980	ENGENHEIRO
	MARCOS MENDES	107.830-5	O 0980	ENGENHEIRO
	MARIZA RIBEIRO COLOMBINI	99.385-9	O 0906	ENGENHEIRO
	MAURÍCIO CÉSAR PIERRE	28.873-0	O 0907	ENGENHEIRO
	MEGUMI KOSHIMURA	107.923-9	O 0961	ARQUITETO
	MOACIR JOSÉ MENEZALDO MARTINS	29.104-8	O 0001	ENGENHEIRO
	RAIMUNDO DIAS	94.751-2	O 0960	TECNOLOGO
	RAQUEL GERAY MOKARZEL	107.635-3	O 0907	ARQUITETO
	RENATO LUIS CARDOSO PINTO	107.742-2	O 0971	ENGENHEIRO
	RICARDO MARTINS	111.304-6	O 0951	ENGENHEIRO
	ROBERT MAY NETO	91.808-3	O 0950	ENGENHEIRO
	ROBSON TADEU TINOCO B. BRANDÃO	111.318-6	O 0905	ENGENHEIRO
	ROGÉRIO DA SILVA	29.019-0	O 0907	ENGENHEIRO
	ROSANGELA CIOFFI	96.848-0	O 0907	ENGENHEIRO
	RUBEN CELSO QUESITI PASSOS	107.702-3	O 0970	ENGENHEIRO
	SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ	107.865-8	O 0949	ARQUITETO
	VAGNER BASSAN	109.755-5	O 0953	ENGENHEIRO
	VIVIANE MITSUE SUSUKI NOBILE	109.750-4	O 0906	ENGENHEIRO

PORTARIA N.º 68728/2008 - Revogar o item da portaria n.º 68258/07, publicada no Diário Oficial do Município de 15/12/07, que nomeou os senhores abaixo relacionados, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar COMSEA - Campinas .

Centrais de Abastecimento de Campinas – CEASA:

Titular: Mário Antonio de Moraes Biral;

Suplente: Maíra Graziano da Silva Rodrigues;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Jairo Pereira Leite;

Suplente: Luiz Carlos Basseto.

Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Campinas (COMSEA)

Centrais de Abastecimento de Campinas – CEASA:

Titular: Maíra Graziano da Silva Rodrigues;

Suplente: Cybele Cristina Lopes de Oliveira;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ângela Teresa Galbiatti Caporali;

Suplente: Janaína Damião Qualha.

PORTARIAN.º 68754/2008 - Exonerar a partir de 30/04/2008, o senhor FRANCISCO ANTONIO FLORES, matrícula nº 113.618-6, do cargo em comissão de Coordenador Setorial.

PORTARIA N.º 68736/2008 - Designar a partir de 01/04/2008, a servidora ERIKA ROMANO TENÓRIO, matrícula nº 110.419-5, para exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças.

PORTARIA N.º 68734/2008 - Conceder a partir de 03/04/2008, a exoneração solicitada pelo servidor DONIZETE APARECIDO MARTINS, matrícula nº 62.704-6, do cargo de Professor Educação Básica III - Educação Física.

PORTARIA N.º 68738/2008 - Retificar o item das portarias nº s 68648/2008 e 68649/2008,

Onde se lê: Conselho Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência e com Necessidades

PORTARIA N.º 68755/2008 - Exonerar a partir de 30/04/2008, o senhor ANTONIO TERUYA, matrícula nº 116.301-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível V.

PORTARIA N.º 68729/2008 - Retificar a portaria nº 68714/08, publicada no Diário Oficial em 18/04/2008.
Onde se lê: PAULO ROBERTO GAGLIARDI;
Leia-se: PAULO ROBERTO GAGLIARDI JÚNIOR.

PORTARIA N.º 68735/2008 - Conceder a partir de 28/03/2008, a exoneração solicitada pela servidora FABIANA SOLANGE TAUBER ANDRADE DE SÁ, matrícula nº 103.243-7, do cargo de Professor de Educação Básica II.

PORTARIA N.º 68737/2008 - Revogar a partir de 01/04/2008, o item da portaria nº 67941/07, que designou o servidor HERALDO DE SENA, matrícula nº 97.803-5, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
Designar a partir de 01/04/2008, o servidor FELIPE MORETTI FISCHL, matrícula nº 109.626-5, para exercer a função gratificada denominada Assistente de Diretor, junto ao Departamento de Assessoria Jurídica, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PORTARIA N.º 68756/2008 - Exonerar a partir de 30/04/2008, o senhor PAULO HERNANDEZ MACHADO, matrícula nº 113.616-0, do cargo em comissão de Coordenador Setorial.

PORTARIA N.º 68730/2008 - Prorrogar até 31/12/2008, o comissionamento, da servidora SANDRA MARA AZEVEDO FAGUNDES, matrícula nº 66.184-8, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Hortolândia, mediante ressarcimento.

PORTARIA N.º 68726/2008 - Nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campinas, no período de 20/12/2007 à 19/12/2009.

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social:

Titular: Amira Abboud Pompeo de Camargo, matrícula nº 113112-5,
Suplente: César dos Santos Pereira, matrícula nº 113109-5,

Representantes da Sociedade Esportiva de Campinas indicado pelo Fórum Permanente de Esportes e Lazer:

TITULAR: JOSÉ ERB UBARANA JÚNIOR;
Suplente: Marcelo Ferro.

TITULAR: JOÃO CARLOS TELLINI;
Suplente: José Tavares da Rocha.

TITULAR: JOSÉ WILSON DANTAS;
Suplente: Edgar Souza.

TITULAR: IRDIVAL APARECIDO FREZZATO;
Suplente: Fábio Calzoni da Silva.

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor em cumprimento de norma legal, **COMUNICA** que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou os seguintes **pareceres**:

EM 29/01/2008

INTERESSADO: JESUÍNA APARECIDA DE SOUZA VERGINIO
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 23/10/2007 À 27/11/2007
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DO PERÍODO DE: 29/09/2007 À 22/10/2007

EM 26/02/2008

INTERESSADO: MARIA AUXILIADORA CECILIANO CRUZ
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 21/12/2007 À 08/02/2008
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DO PERÍODO DE: 10/12/2007 À 20/12/2007

EM 26/02/2008

INTERESSADO: RUTE BUENO DE CAMARGO
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 29/10/2007 À 11/11/2007
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DO PERÍODO DE: 22/10/2007 À 28/10/2007

EM 27/02/2008

INTERESSADO: IVONE CONCEIÇÃO CAMARGO
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DO PERÍODO DE: 23/10/2007 21/12/2007

EM 31/03/2008

INTERESSADO: MARIA EDWIRGES DA SILVA
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 14/12/2007 À 04/03/2008
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DO PERÍODO DE: 06/12/2007 À 13/12/2007

EM 31/03/2008

INTERESSADO: PAULO CÉSAR GRAMADO
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE: 20/06/2007 À 27/06/2007, DE 17/08/2007 À 24/08/2007, DE 17/10/2007 À 26/10/2007 E DE 27/10/2007 À 08/11/2007

EM 31/03/2008

INTERESSADO: MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 29/01/2008 À 23/03/2008
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE 24/12/2007 À 28/01/2008

EM 31/03/2008

INTERESSADO: ANA PAULA DOS SANTOS MENEZES
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 07/11/2007 À 25/12/2007
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE: 27/10/2007 À 06/11/2007

EM 01/04/2008

INTERESSADO: AMPARA APÓSTOLO DOS SANTOS
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 18/02/2008 À 29/02/2008
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE: 01/01/2008 À 17/02/2008

EM 01/04/2008

INTERESSADO: ISRAEL FERNANDO DE JESUS
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 18/02/2008 À 01/03/2008

PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE: 01/02/2008 À 17/02/2008

EM 01/04/2008

INTERESSADO: ELIANA DE OLIVEIRA SILVA
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 22/02/2007 À 01/04/2008
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE: 18/02/2008 À 21/02/2008

EM 01/04/2008

INTERESSADO: TADEU PORTEIRO VELARDI
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELO DEFERIMENTO DA LTS NO PERÍODO DE: 17/10/2007 À 25/11/2007
PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DOS PERÍODOS DE: 27/09/2007 À 16/10/2007

EM 01/04/2008

INTERESSADO: LENITA NOGUEROL MARTINS
ASSUNTO: RECURSO PARA TRANSFORMAÇÃO DE FALTA INJUSTIFICADA EM L.T.S.
PARCEER: PELA TRANSFORMAÇÃO EM FALTA JUSTIFICADA DO DIA: 21/02/2008
Campinas, 30 de abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Nº PROTOCOLO: 08/60/01104 PN
INTERESSADO: SANTO ANTÔNIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03274.
DEFERIDO

LEIA-SE:

Nº PROTOCOLO: 08/60/01104 PN
INTERESSADO: SANTO ANTÔNIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03274.
INDEFERIDO

Campinas, 30 de abril de 2008

CELI V. R. MUNHOZ

Coordenadora Da Vigilância Sanitária Norte

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 30 de Abril de 2.008

Processo Administrativo: nº 07/10/51.326

Interessado: Secretária Municipal de Saúde - SMS

Assunto: Pregão Eletrônico nº 015/2008

Objeto: Aquisição de medicamentos a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/04 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **AB FARMÓ INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de R\$ 165.360,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais);
 - **BAYER S/A** no valor total de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais);
 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA.** no valor total de R\$ 10.146,00 (dez mil cento e quarenta e seis reais);
 - **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais);
 - **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** no valor total de R\$ 55.694,74 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos);
 - **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.** no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).
- Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretária Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, **COMUNICA**: que a empresa **NDC COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ: 04.512.259/0001-72, sito à Rua Vitoriano dos Anjos, 725 - Ponte Preta - Campinas SP, foi aplicado o Auto de Imposição de Multa nº 0016, decorrente da aplicação do auto de infração nº 3353, penalidade multa, por: "Estar com o estabelecimento em fase de encerramento de atividades, não atendendo as exigências contidas no auto de infração nº 3458 de 09/04/08", infringido a Lei Estadual 10.083/98, artigo 122, inciso XX.

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

COMUNICADO

O Coordenador da Vigilância em Saúde Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal número 6764, de 13 de novembro de 1991, **COMUNICA**: que a empresa **NDC COMERCIAL, REPRESENTAÇÕES E ARMAZENS GERAIS LTDA**, CNPJ: 04.512.259/0001-72, sito à Rua Vitoriano dos Anjos, 725 - Ponte Preta - Campinas SP, foi autuada com a penalidade **multa em dobro** através do Auto de Infração nº 3461, por: "Estar com o estabelecimento em fase de encerramento de atividades, não atendendo as exigências contidas no auto de infração nº 3458 de 09/04/08", infringido a Lei Estadual 10.083/98 artigo 122 inciso XX.

LUIZ HENRIQUE M. RAMOS

Coordenador Vigilância Sanitária Sul

PORTARIA SMS – Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2008

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.547, de 02.06.91, que cria os Conselhos Locais de Saúde, nomeia os senhores abaixo relacionados como membros dos Conselhos Locais de Saúde das Unidades de Saúde.

DISTRITO DE SAÚDE NORTE

1 - CAPS ESTAÇÃO

1.1 Usuários

a) Titulares

Renato de Senne oliveira
 Andréia Pereira da Silva Miranda
 Hilda Dias Reis
 Genivaldo Francisco da Silva
 b) Suplentes
 Maria Aparecida da Cruz
 Liana dos santos Colaço
 Maria Regina do Nascimento
 Ivan FernandesCarneiro

1.2 Trabalhadores de Saúde
 a) Titulares
 Helen Regina Motter Florêncio
 Lairton Alves Costa Junior
 b) Suplentes
 Mariane Caroline Nogueira
 Sávio Garrido
 1.3 Gestores
 a) Titulares
 Patrícia Ferranti Bichara
 Manoel Raimundo Pereira de Carvalho

2 CENTRO DE SAÚDE PADRE ANCHIETA

1.1 Usuários
 a) Titulares
 Doraci Bonardo de Oliveira Rossi
 Ana Claudina S. Machado
 José Carlos Gamba
 Aristóteles Manoel dos Santos
 b) Suplentes
 Antonio Lima Bonfim
 Jair adão da Silva
 Valdir Oliveira
 Maria de Lourdes Pereira de resende
 1.2 Trabalhadores de Saúde
 a) Titulares
 Rita de Cássia Romeiro Ferreira
 Armanda Lúcia Nardi Fayam
 b) Suplentes
 Evany Corrêa Diniz
 Manoel Azevedo Jatobá
 1.3 Gestores
 a) Titulares
 Fernanda Mauro Mohallen Reynaldo
 Eliana de Fátima Paranho Fernandes

DISTRITO DE SAÚDE LESTE

1 CENTRO DE SAÚDE SÃO QUIRINO

1.1 Usuários
 a) Titulares
 Luverci Cavalin Rocha
 Antonio de Moraes
 Sebastião Alves Pereira
 Érica da Silva Vitorino
 b) Suplentes
 Abigail de Jesus Moraes Pinheiro
 Terezinha de Moraes Montanheiro
 Lúcia Helena E. Alves de Oliveira
 Ana Maria Prado de Almeida

1.2 Trabalhadores de Saúde
 a) Titulares
 Olga Kyoco Enjoji
 Dulcinéia Duarte André
 b) Suplentes
 Marta da Silva
 Priscila de L. Rozeira Sabino
 1.3 Gestores
 a) Titulares
 Nicéia de cássia Leite
 Flávia Cristina Panza

2 CENTRO DE SAÚDE COSTA E SILVA

1.1 Usuários
 a) Titulares
 Leonardo Ferreira da Silva
 Renan Caio Cegatto
 Maria Helena G. M. da Silva
 Terezinha Alves Vieira
 b) Suplentes
 Benedita Oliveira dos Reis
 Antonio Frederico Pereira
 Wandericy A Diniz Loro
 Lauride Vieira Pires

1.2 Trabalhadores de Saúde
 a) Titulares
 Maria Benedita de Campos Mello
 Regina de Araújo Palomo
 b) Suplentes
 Magdalena Paschoaleto Ramalheira
 Ângela Aparecida Barbosa Andrade Silva

1.3 Gestores
 a) Titulares
 Márcia Ortiz Monteiro T. Camargo
 Silvana de Camargo S. B. Rocco

DISTRITO DE SAÚDE SUL

1 CAPS SUL (ANTONIO DA COSTA SANTOS)

1.1 Usuários
 a) Titulares
 Antonio Manoel Teixeira Jairi
 Vera Tétma Marilda dos Santos
 Nilson Souza do Nascimento
 David Honorato
 b) Suplentes
 Marlene da silvaBarbosa
 Aldemir Hervella
 Maria Luísa Marillac
 Antonio José Destro

1.2 Trabalhadores de Saúde
 a) Titulares
 Ellen Cristina Ricci
 Alex Sandro Dias Marcondes
 b) Suplentes
 Keslie Regina Bagnaro Pinto
 Sandra
 1.3 Gestores
 a) Titulares
 Rosana Romanelli
 Flávia N. T. Marcondes

2 CENTRO DE SAÚDE SÃO JOSÉ - RETIFICAÇÃO

1.1 Usuários
 a) Titulares
 Maria da Paz Santiago
 Cleide Aparecida Terra Napoleão
 Paulo Rodrigues
 Carmem de Souza Casagrande
 b) Suplentes
 Lúcio Rodrigues
 Dirce Rosa dos Santos
 José Alves Moreira

Campinas, 05 de abril de 2008

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo nº 08/10/03268

Interessado: SMCASP

Pregão Presencial nº 053/2008

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de carnes, peixes, aves e embutidos.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos que instruem o presente protocolado e, com a competência estabelecida pelo artigo 3º, do Decreto Municipal 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na ata do Pregão Presencial nº 053/2008, a despesa no valor total de R\$ 91.952,76 (noventa e um mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) para fornecimento de carnes, peixes, aves e embutidos, sendo R\$ 29.833,20 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) para a empresa Comercial J. Strambeck Ltda., R\$ 34.290,84 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para a empresa Mult Beef Comercial Ltda., R\$ 13.681,20 (treze mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para a empresa Abdior Distribuidora Comercial Ltda, R\$ 4.267,20 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para a empresa JJ Antonioli & Cia Ltda e R\$ 9.880,32 (nove mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) para a empresa Distribuidora Nancy Ltda.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.
 Encaminhe-se à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM. Após, à Coordenadoria de Procedimentos Legais para lavratura do termo de Contrato e, por fim, retornem os autos a esta Secretaria para demais providências.

MARIO DE OLIVEIRA SEIXAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 080/ 2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 5020 de 16 de setembro de 1980, que dispõe sobre a implantação dos serviços de transportes de cargas no município de Campinas;

CONSIDERANDO a implantação do Novo Terminal Multimodal de Passageiros Ramos de Azevedo e a necessária mudança do ponto de cargas com estacionamento fixo, denominado PONTO LIDGERWOORD para essa nova instalação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a localidade física do ponto de cargas com estacionamento fixo, denominado PONTO LIDGERWOORD ficando:

DE: Rua Doutor Ricardo n.º 235

PARA: Rua Francisco Elisiário
Permanecendo com o total de **08 permissões**.

Artigo 2º - Os permissionários deverão comparecer na **Assessoria de Normatização de Cadastros e Serviços – ANS da EMDEC S/A, sito à Rua Dr. Sales de Oliveira, 1.028 Vila Industrial - Campinas/ SP, das 08:30 às 16:30 horas, até 30 de maio de 2008** para providenciar a mudança de endereço junto ao certificado de permissão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas 30 de abril de 2008

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 081/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliações periódicas, visando disciplinar o uso das vagas de carga e descarga de bens e mercadorias, buscando promover maior agilidade no fluxo de veículos automotores e a segurança para os pedestres nas vias públicas;

RESOLVE:

Artigo 1º: Permitir a operação de carga e descarga nas seguintes vias:

Avenida General Euclides Figueiredo, desde a avenida Governador Pedro de Toledo até a rua Pereira Lima, lado esquerdo, pista interna, das 22:00 às 06:00 horas, bairro Botafogo;

Avenida Governador Pedro de Toledo, desde a rua Antonio Ribeiro Júnior até a rua Dom José Primeiro, pista sentido bairro/centro, lado direito, das 22:00 às 06:00 horas, bairro Botafogo;

Rua Marquês de Três Rios, entre a rua Dr. Ricardo e rua Barão de Parnaíba, neste sentido, lado direito, bairro Botafogo;

Rua Barão de Parnaíba, desde a Avenida Barão de Itapura até a rua Marquês de Três Rios, lado direito, bairro Botafogo.

Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 082/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica proibido o estacionamento de veículos nas vias:

Rua Pereira Lima desde a Rua Davi Vicente até Avenida Governador Pedro de Toledo, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua General Euclides Figueiredo desde Avenida Governador Pedro de Toledo, pista interna / externa, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Davi Vicente desde Avenida Lix da Cunha até Pereira Lima, ambos os lados, bairro botafogo;

Avenida Barão de Itapura desde Rua Davi Vicente até Rua Salustiano Penteado, sentido bairro - centro, ambos os lados, bairro botafogo;

Avenida Barão de Itapura desde Rua Salustiano Penteado até Avenida Lix da Cunha, sentido centro - bairro, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Doutor Ricardo desde Rua Benjamin Constant até Rua Dr. Mascarenhas, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Marquês de Três Rios desde Rua Dr. Ricardo até Avenida Andrade Neves, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Sebastião de Souza desde Rua Doutor Ricardo até Rua Barão de Parnaíba, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Sebastião de Souza desde Rua Barão de Parnaíba até Avenida Andrade Neves, lado direito, bairro botafogo;

Rua Barreto Leme desde Rua Barão de Parnaíba até Avenida Andrade Neves, ambos os lados, bairro botafogo;

Avenida Benjamin Constant desde Avenida Andrade Neves até Rua Doutor Ricardo, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Marechal Deodoro desde Avenida Andrade Neves até Rua Doutor Ricardo, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Bernardino de Campos desde Avenida Andrade Neves até Rua Lidgerwood, lado direito, bairro botafogo;

Rua General Osório desde Rua Barão de Parnaíba até Avenida Andrade Neves, lado

esquerdo, bairro botafogo;

Rua General Osório desde Rua Barão de Parnaíba até Rua Lidgerwood, lado esquerdo, bairro botafogo;

Rua Doutor Ricardo desde Rua Doutor Mascarenhas até Rua Marquês de Três Rios, lado direito, bairro botafogo;

Rua Barão de Parnaíba desde Avenida Barão de Itapura até Rua Sebastião de Souza, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Barão de Parnaíba desde Rua Sebastião de Souza até Rua Marechal Deodoro, lado direito, bairro botafogo;

Rua Barão de Parnaíba desde Marechal Deodoro até Avenida Benjamin Constant, ambos os lados, bairro botafogo;

Rua Barão de Parnaíba desde Avenida Benjamin Constant até Rua General Osório, lado direito, bairro botafogo;

Artigo 2: Fica Proibido a Parada e Estacionamento de veículos na via:

Rua Doutor Mascarenhas desde Avenida Andrade Neves até Rua Governador Pedro de Toledo, ambos os lados, bairro botafogo;

Artigo 3: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 083/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Rua Marquês de Três Rios no trecho compreendido entre a rua Doutor Ricardo até a avenida Andrade Neves, Botafogo, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 084/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na rua Dr. Pereira Lima, no trecho compreendido entre a rua Davi Vicente até a avenida Governador Pedro de Toledo, Vila Industrial, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 085/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na rua Dr. Mascarenhas, no trecho

compreendido entre a rua Dr. Ricardo até a Avenida Governador Pedro de Toledo, Botafogo, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 086/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na rua Dr. Ricardo no trecho compreendido entre a rua Barreto Leme até a rua Marquês de Três Rios, Botafogo, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 087/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na rua Barreto Leme no trecho compreendido entre a rua Barão de Parnaíba até a rua Dr. Ricardo, Botafogo, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 088/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido único de circulação na Avenida General Euclides Figueiredo, no trecho compreendido entre a Avenida Governador Pedro de Toledo até a rua Dr. Pereira Lima, Vila Industrial, neste sentido.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 089/2008

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância que o Terminal Multimodal Ramos de Azevedo terá para cidade de Campinas e entorno, especialmente a revitalização que trará para a região onde estará instalado;

CONSIDERANDO que o deslocamento dos itinerários dos ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários com destino ou passagem pelo terminal Multimodal Ramos de Azevedo ocasionará efeitos positivos na circulação do Trânsito no centro da cidade de Campinas;

CONSIDERANDO que a instalação da nova Rodoviária será importante pólo gerador para a cidade, desenvolvendo atividades econômicas e de geração de emprego e renda, trazendo também considerável incremento de circulação para a região;

CONSIDERANDO que estas mudanças são importantes para a dinamização da região, porém necessitam intervenções positivas, como nos aspectos urbanísticos e da mobilidade urbana;

RESOLVE:

Artigo 1º: Fechar para o trânsito de veículos, exceto acesso local às garagens, na Rua Marechal Deodoro, no trecho compreendido entre a Avenida Andrade Neves, até a Rua Dr. Ricardo, bairro Botafogo.

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 22/05/2008, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDO

PROT. 08/11/5087 ENGELETRICA SERV. ESP. DE ENGENHARIA LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 08/11/325 FERTS IND. DE FERRAMENTAS LTDA – PROT. 08/11/533 RENATO A DALMORA

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 07/11/15681 IVANI DEL COL ATHAYDE – PROT. 07/11/15682 A MESMA – PROT. 07/11/15683 A MESMA – PROT. 07/11/15686 A MESMA – PROT. 07/11/15687 A MESMA – PROT. 08/11/5514 OSMANDO JOSE D VAL ASSIS – PROT. 07/11/10812 MARCELO D SANTUCCI – PROT. 07/11/10829 SAMUEL V KOHN – PROT. 08/11/3759 IVANI C SPELLING – PROT. 07/11/15680 IVANI DEL COL ATHAYDE – PROT. 08/11/168 DISTRIBUIDORA GIESTA C & C COM. DE VEICULOS LTDA – PROT. 32398/63 ANTONIO W V P VENTURINI – PROT. 05/11/6265 IZALTIÑO DA S XAVIER – PROT. 05/11/12577 LUIZ C N DE SOUZA – PROT. 06/11/211 SERGIO P MELLÃO – PROT. 06/10/40279 LUCIANO LIMOLI JR – PROT. 06/11/12017 CLAUDEMIR V GONÇALVES – PROT. 43070/97 WALDEREZ G JACOBUCCI – PROT. 06/11/6379 JOSE O ROSOLEN – PROT. 6447/88 ANTONIO J DOS SANTOS – PROT. 12602/89 ALFREDO R TANAKA – PROT. 07/11/1043 GISELDA L PAIVA – PROT. 06/11/11860 MARCELO O S DA SILVA – PROT. 07/10/40258 ANGELO A MARTINEZ – PROT. 06/11/10736 PEDRO A DIAS JR – PROT. 07/10/30176 MARIA N R COSTA – PROT. 07/11/6859 LUFREAL HOTEL E Pousada LTDA – PROT. 06/10/12701 FLAVIA S A PELEGRINO – PROT. 06/11/2925 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS – PROT. 04/10/10931 DOUGLAS R PIRES – PROT. 11209/99 CELSO C DIAS – PROT. USI VEICULOS LTDA – PROT. 17417/69 JOSE RIGETTO – PROT. 07/11/13698 INACIA T PEREIRA – PROT. 07/11/15897 JOÃO B DO PRADO – PROT. 07/11/15818 NIVALDO TURMINA – PROT. 22896/00 CAFÉ CANECAO LTDA – PROT. 15804/87 COFORJA CORRENTES E FORJADOS BRASIL LTDA – PROT. 15001/99 MC DONALD'S COM. DE ALIMENTOS LTDA – PROT. 22353/01 ANDRE L PEREIRA – PROT. 04/10/1379 VALTER PIRES – PROT. 21289/82 ANTONIO L SILVA – PROT. 21608/85 IVANIA SERAZZI – PROT. 04/11/7476 DIRCEU PEREIRA JR – PROT. 3540/01 LECY M DE SOUZA ARRUDA – PROT. 04/11/11533 WILSON R CALZADO – PROT. 07/11/11245 HAMILTON M STOLF – PROT. 07/11/10923 ALCYR MANDOLOSI – PROT. 06/11/9360 CLINICA DE REPOUSO EMPR. QUI SI SANA – PROT. 07/11/13044 IGREJA EVANGELICA DE CONFESSÃO LUTERANA NO BRASIL

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

PROT. 08/11/3273 CENTRO DE REABILITAÇÃO E CAMINHO DA LUZ

ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL – SEMURB EXPRESSO

PROT. 08/11/5420 FERNANDO M BORGES MARTINS – PROT. 08/11/5142 JORGE WALLER NETO – PROT. 08/11/4845 HENRIQUE JOSE A ALVES – PROT. 08/11/5494 DENILDE S H NISHIOKA – PROT. 08/11/5477 MAURO VIDAL – PROT. 08/11/5484 SERGIO L J BUENO – PROT. 08/11/5015 LUIS F GRANDIN – PROT. 08/11/5014 EDSON J SALGADO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 07/11/6713 CLEBER P DE SOUZA – PROT. 07/11/15105 GERALDO P LARA

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 07/11/9672 SERGIO AP. DELL COL. CASTRIANI – PROT. 07/11/16299 MILTON S DE PAULA – PROT. 07/11/16331 JOSE DELCARO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 08/11/1490 FRANCISCO E M BARROS – PROT. 07/11/6823 ALVINO DA ROCHA – PROT. 07/11/13009 CLAUDIO V MARCONATO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 08/11/3450 CARLOS R DE BARROS

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL

PROT. 04/11/10493 JOÃO BUENO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 07/11/3279 CLOVIS A CABRINO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REGUL. RESIDENCIAL

PROT. 08/11/245 JOSE F D DE SOUZA

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 08/11/3778 MARIO C SUGIUTI

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 36658/92 SANDRIA AP. A BULGARELI – PROT. 55113/92 PEDRO M SAMPAIO – PROT. 61107/93 EDIVALDO DOS SANTOS – PROT. 07/11/1235 VITOR DE AZEVEDO – PROT. 08/11/3435 MARLENE T P DO NASCIMENTO – PROT. 07/11/16351 HAYDEE D DE FARIA CARDOSO – PROT. 08/11/5214 LUIZ F LEMOS – PROT. 07/11/12070 MARIA I DA R A MENDES – PROT. 40789/91 LUIZ A G SORIA – PROT. 37937/93 OSVALDO AP. TEODORO – PROT. 9680/99 MARIO R H CELSO – PROT. 33856/72 FERNANDO SIMONI – PROT. 17054/73 CAIO L C DE CAMPOS – PROT. 08/11/5685 FLORENCE B PIRES – PROT. 36911/73 TELES P

ARQTª MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo
30.04.08

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS-COHAB/CAMPINAS, comunica a retificação do Edital do Pregão nº 003/08, que tem como objeto o fornecimento, administração e processamento mensal, de Cartões Magnéticos de Alimentação e de Refeição, passando o índice de endividamento exigido no item "Qualificação Econômico-Financeira, alínea "d", do Edital, a ser de 0,85 (oitenta e cinco centésimos)". Assim, fica alterada a data de entrega dos envelopes de proposta e de habilitação, que deverá ser efetuada até às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2008, na sua sede, situada na Av. Prefeito Faria Lima, nº 10, Parque Itália - Campinas/SP.

Campinas, 30 de abril de 2008

GISELE CLOZER PINHEIRO GARCIA

Pregoeira

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Protocolo nº 070/2007 - **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de implantação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas na Sede Operacional e no Pátio de Apreensão de Veículos da EMDEC. - **ASSUNTO:** Convite nº 003/08. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública, de fl.202 e 203, **declaro PREJUDICADO** o Convite nº 003/08. Os autos estão à disposição para eventuais consultas.

Campinas, 29 de abril de 2008.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente EMDEC S/A

REGISTROS CADASTRAIS DEFERIDOS

CRC 006/08 – Prot. nº 3525/08 – Presserv Engenharia. Construções e Serviços Ltda.
CRC 007/08 – Prot. nº 3807/08 – Bracol Holding Ltda.
CRC 008/08 – Prot. nº 3948/08 – Construtora Estrutural Ltda.
CRC 009/08 – Prot. nº 4920/08 – Brasiluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

REGISTROS CADASTRAIS RENOVAIDOS

CRC 010/03 – Prot. nº 104/03 – Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP
CRC 009/06 – Prot. nº 4757/06 – Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda.
CRC 006/07 – Prot. nº 4239/07 – Guimarães e Marques Suprimentos para Informática Ltda.
CRC 008/07 – Prot. nº 5585/07 – Verssat Construções, Comércio e Empreendimentos Imobiliários Ltda. EPP
CRC 009/07 – Prot. nº 5581/07 – Goloni Mobiliário Urbano Ltda. EPP

REGISTROS CADASTRAIS INDEFERIDOS

Prot. nº 3348/08 – Trópico Equipamentos Elétricos e Iluminação Indústria e Comercio Ltda.

Campinas, 30 de abril de 2008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PA Nº 006/2008 CV-DT - Convite 004/2008

Objeto: aquisição de servidores de domínio primário secundário.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o Convite nº 014/2008, e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **MICROSIDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, no valor global de R\$ 24.687,00 (vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e sete reais). Publique-se.

Campinas, 29 de abril de 2008.

LUIZ M. AYABE

Diretor Administrativo Financeiro

P/BRUNO S. VIANNA

Presidente

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a Sra. LIRIAM MICHÍ ENAMOTO, portadora do RG nº 1.117.949-5, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data desta convocação na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada na Rua Ataliba de Camargo Andrade 47, Cambuí, Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo 015 – **Analista de Sistemas Pleno – Ênfase em Especificação**, para o qual foi aprovada e classificada em 2º lugar no Concurso Público 001/2007 desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 30 de abril de 2008.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite: 2008/21 – Aquisição de abraçadeiras, condutores, relês, etc. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Contato Acessórios Industriais Ltda., itens 07, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 43, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58, valor total R\$ 12.240,10; Fioluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda. EPP, itens 03, 04, 34, 36, 37, 60 e 64, valor total R\$ 5.664,85; Inovações Rafaelli Construções Ltda.-ME., itens 01, 02, 11, 17, 21, 22, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 61, 62, 63 e 65, valor total R\$ 5.140,82; Elétrica Avenida Valinhos Ltda., itens 05, 06, 08, 09, 10, 42, 49 e 59, valor total R\$ 3.911,20; Meta Materiais Elétricos Ltda., itens 32, 33 e 35, valor total

909,50; Cleocamp Comércio de Material Elétrico Ltda. itens 23, 26, 27 e 28, valor total R\$ 497,50.

Convite: 2008/28 – Aquisição de escadas de extensão e tipo tesoura. **COMUNICAMOS** a homologação às empresas: Inovações Rafaelli Construção Ltda.-ME, item 01, valor total R\$ 4.770,00; Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda., itens 03 e 04, valor total R\$ 4.014,00; Martini Comércio e Importação Ltda., item 02, valor total R\$ 2.208,00.

REVOGAÇÃO

Convite 2008/21 - Aquisição de abraçadeiras, condutores, relês, etc. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação do item 15 do presente processo licitatório, de acordo com o artigo 49, "caput" da Lei 8.666/93, por não haver propostas classificadas.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/ 2007

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

A Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A – SANASA – Campinas, **CONVOCA** para os exames de pré admissão os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia 08.05.2008 às 8:30 horas, na sede na Sanasa sita à Avenida da Saudade, 500 – Portaria 1. Os candidatos deverão comparecer munidos do documento de identidade RG e do documento que comprove a escolaridade requerida para o emprego ao qual concorreu. O não comparecimento e/ou o não atendimento do estabelecido no Edital de Abertura implicará na perda dos direitos legais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO

CLASSIF.	NOME	RG
61	BRUNA ILDE DE SOUSA	35939009-2
62	MARCO AURÉLIO VITOR	43497407-9
63	GABRIEL RICARDO SIMIONI	44832247-X
64	LUCAS DA SILVA ARAUJO	48553034X
65	CELIO HENRIQUE FRANCO	15306552-7
66	JAIR FLAVIO GRAMA PAES	34994036-8
67	LUIS RICARDO DA SILVA GARCIA	21870145-7
68	ABEVALDO PEREIRA BISPO	39658502-4
69	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	18863262-1

Campinas, aos 30 de abril de 2008

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO

Diretor Presidente

(01, 06, 07/05)

RESUMO DE ADITAMENTO

N. 5 Contrato 2005/3991; Contratada: Sodexho Pass do Brasil Serv. Com. Ltda; objeto: administração sistemas cartão-refeição; PP 33/05; valor do contrato: valor facial cartão R\$ 15,00; valor facial cartão refeição e matinal R\$ 17,20 Acordo Coletivo de Trabalho.

N. 1 Contrato 2007/4361; Contratada: Saenge Eng. Saneamento Edificações Ltda; objeto: obras booster aeroporto de Viracopos; TP 05/07; objeto: vigência: prorrogada por mais até 2 meses; prazo de execução: prorrogado por mais até 2 meses.

N. 2 Contrato 2006/4157; Contratada: Transportes Capellini Ltda; objeto: locação de ônibus; PP 34/06; objeto: vigência: prorrogada por mais até 12 meses; preços: reajuste: na ordem de 4% sobre os preços; valor total adit.: R\$ 169.016,64.

N. 2 Contrato 2005/4076; Contratada: Moreira & Associados Auditores; objeto: serviços de auditoria externa demonstrações contábeis; TP 01/05; objeto: vigência: prorrogada por mais até 6 meses; valor total adit.: R\$ 16.987,86.

RESUMO DE COMPRA DIRETA

Re-ratificação – CD n. 09/2008; Contratada: Associação das Empresas de Transporte Público de Campinas; objeto: vale transporte trajeto Campinas; valor total: R\$ 1.683.600,00.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato 2008/90042; Contratada: Placar Produções Serig. Ltda Me; objeto: confecção e instalação de placas; DL 158/08; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 2.437,44.

Contrato 2008/90036; Contratada: Per Lab Ind. Com. Vidros Lab.Ltda; objeto: vidrarias para laboratório c/ calibração; CV 20/08; vigência: 6 meses; valor total adit.: R\$ 600,00.

Contrato 2008/90035; Contratada: Hexis Científica S/A; objeto: vidrarias para laboratório c/ calibração; CV 20/08; vigência: 6 meses; valor total adit.: R\$ 3.656,42

Contrato 2008/90033; Contratada: Vetec Química Fina Ltda; objeto: reagentes para laboratório; CV 24/08; vigência: 6 meses; valor total adit.: R\$ 4.377,58.

Contrato 2008/90034; Contratada: Labcenter Materiais p/ Lab. Ltda; objeto: reagentes para laboratório; CV 24/08; vigência: 6 meses; valor total.: R\$ 362,45.

Contrato 2008/90032; Contratada: Hexis Científica S/A; objeto: reagentes para laboratório; CV 24/08; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 6.237,20.

Contrato 2008/90037; Contratada: Hexis Científica S/A; objeto: equipamentos para laboratório; CV 13/08; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 6.948,83.

Contrato 2008/90039; Contratada: Analyser Com. e Ind. Ltda; objeto: equipamentos para laboratório; CV 13/08; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 6.850,00.

Contrato 2008/90038; Contratada: Merse Artigos para Laboratório Ltda; objeto: equipamentos para laboratório; CV 13/08; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 5.734,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 71/07 - Registro Preços: polímeros; preço unitário registrado; objeto: polímero catiónico emulsão R\$ 5,50/kg; polímero não iônico emulsão R\$ 4,09/kg; polímero aniônico emulsão R\$ 4,63/kg; polímero catiónico pó R\$ 8,09/kg.; **Empresa:** Kemwater Brasil S.A.; ata registrada:04/09/2007; **vigência:** prorrogada por mais 6 meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC CONCORRÊNCIA Nº 03/2008

PROTOCOLO Nº 687 DE 21 DE JANEIRO DE 2008

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Concorrência, pelo período de 12(doze) meses, e **adjudico** a favor das licitantes:

Escolta Com Ind Tietê Ltda ME para os itens: 98 ao 100. Com valor estimado de contrato de R\$ 2.000,00.

Indústria De Urnas Bignotto Ltda Ltda para os itens: 01 ao 09, 10 ao 37, 59 ao

67, 80 ao 97, 101 ao 103, 116 ao 118, 131 ao 136. Com valor estimado de contrato de R\$ 262.635,56.

SPA Montefiori Soc Paulista de Ataúdes Ltda para os itens: 125 ao 130. Com valor estimado de contrato de R\$ 2.000,00.

Ind Com de Madeira JR Ltda para os itens: 38 ao 45, 47 ao 49, 110 ao 115, 119 ao 124, 139 e 140. Com valor estimado de contrato de R\$ 19.224,40.

Godoy Santos Ind Ltda para os itens: 50 ao 58, 68 ao 79, 104 ao 109, 137 e 138. Com valor estimado de contrato de R\$ 309.576,90.

Urnacac Ind e Com Ltda para os itens: 146 e 155. Com valor estimado de contrato de R\$ 2.000,00.

Campinas, 30 de abril de 2008

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente da Setec

PORTARIA N.º 61/2008

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo n.º 005398/2008, onde figura como interessado a Supervisão da Divisão de Serviços Gerais da SETEC, referente o servidor matrícula funcional n.º 01030-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedida do mandado citatório, os servidores envolvidos deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 30 de abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente-SETEC

PORTARIA N.º 62/2008

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo n.º 005399/2008 e 005654/2008, onde figura como interessado a Supervisão da Divisão de Serviços Gerais da SETEC, referente o servidor matrícula funcional n.º 01030-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedida do mandado citatório, os servidores envolvidos deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 30 de abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente-SETEC

PORTARIA N.º 63/2008

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal n.º 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

Pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo n.º 005620/2008, onde figura como interessado o Servidor Dervaldo Moreira Sebastião, referente o servidor matrícula funcional n.º 1388-01.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como diante das disposições contidas no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após expedida do mandado citatório, os servidores envolvidos deverão comparecer perante a Comissão Permanente de Sindicância para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 30 de abril de 2008.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO
Presidente-SETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 07 DE MAIO DE 2008 (QUARTA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 – Comunicados de Lideranças.
- 3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

- 01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Parcial ao Projeto de Lei n. 47/08, Processo n. 177.051, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a designar como autoridade urbanística servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB e dá outras providências”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.
- 02) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 625/07,

Processo n. 172.931, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Dispõe sobre a isenção de pagamento de ‘zona azul’ aos condutores de veículos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos”. O parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

03) 2ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 504/06, Processo n. 162.480, de autoria do Sr. Vereador Cid Ferreira, que “Cria a obrigatoriedade da comunicação das decisões e despachos em processos administrativos, aos interessados”. Parecer n. 837/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 920/07, da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 162/08, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 206/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

04) 2ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 583/07, Processo n. 172.341, de autoria do Sr. Vereador Artur Orsi, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do número do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no Diário Oficial, das empresas que forem citadas em atos do Poder Público do Município”. Parecer n. 874/07, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 114/08, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 205/08, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

05) 1ª. Discussão e Votação, com emenda, adiadas, do Projeto de Lei Complementar n. 05/08, Processo n. 177.482, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a aprovação de Diretrizes específicas para a elaboração do Projeto de Ocupação Planejada da Área do Parque II do Pólo de Alta Tecnologia de Campinas – CIATEC e dá outras providências”. Parecer n. 184/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável ao projeto e emenda.

06) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 309/06, Processo n. 159.765, de autoria do Sr. Vereador Luiz Franco, que “Proíbe o ato de fumar nos restaurantes do Município de Campinas”. Parecer n. 231/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª. Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 862/07, Processo n. 175.640, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a substituição e retirada de pára-raios radioativos dos imóveis do Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 137/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 76/08, Processo n. 178.094, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que “Denomina Praça Pedro Felício Breganholi uma praça pública do Município de Campinas”. Parecer n. 203/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 81/08, Processo n. 178.254, de autoria do Sr. Vereador Aurélio Cláudio, que “Denomina Rua Lúcia Fort Martim uma via pública do Município de Campinas”. Parecer n. 173/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Discussão e Votação da Ata.

11) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

12) Matérias adiadas de Reunião anterior

TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 30 de abril de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
PRESIDENTE

PAUTA DOS TRABALHOS DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2008 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 18:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.

PRIMEIRA PARTE PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 – Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 – Comunicados de Lideranças.
- 3.2 – Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 797/08, devidamente aprovado:

01) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 111/08, Processo n. 178.734, de autoria da Sra. Vereadora Teresinha de Carvalho, que “Altera dispositivo da Lei n. 11.263, de 05 de junho de 2002, que ‘Dispõe sobre a organização dos serviços de transporte público coletivo de passageiros no Município de Campinas e dá outras providências’”. Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Política Urbana e Meio Ambiente e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, a requerimento de urgência n. 879/08, devidamente aprovado:

02) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 133/08, Processo n. 179.162, de autoria do Sr. Vereador Rivaldo Pexe, que “Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Benedito Marques Ballouk Filho”. O Parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

03) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 845/07, Processo n. 175.623, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de receituários médicos e odontológicos digitados em computador ou datilografados e dá outras providências”. Parecer n. 125/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 15/08, Processo n. 176.445, de autoria da Sra. Vereadora Leonice da Paz, que “Dispõe sobre embarque e desembarque de idosos nos coletivos urbanos e dá outras providências”. Parecer n. 136/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

05) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 20/08, Processo n. 176.450, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que “Dispõe sobre a divulgação de fotos e dados de pessoas desaparecidas nos cartões/folhas de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Campinas e dá outras providências”. Parecer n. 143/08, da

Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 50/08, Processo n. 177.334, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com as Faculdades de Campinas que possuem o curso de graduação em Medicina Veterinária". Parecer n. 161/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 771/07, Processo n. 174.816, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Dispõe sobre a adequação dos balcões de atendimento bancário do Município de Campinas aos cadeirantes". Parecer n. 113/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 906/07, Processo n. 176.072, de autoria do Sr. Vereador Sebastião dos Santos, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenção parcial ou total de IPTU nos casos do contribuinte ser portador de moléstias graves e dá outras providências". Parecer n. 159/08, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 63/08, Processo n. 177.599, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Declara Órgão de Utilidade Pública Municipal a ATEAC – Instituto para Atividade, Terapia e Educação Assistida por Animais de Campinas". Parecer n. 186/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 68/08, Processo n. 177.629, de autoria do Sr. Vereador Pedro Serafim, que "Denomina Praça Helena Fernandes Guimarães Barros uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 109/08, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

11) Discussão e Votação da Ata.

12) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

13) Matérias adiadas de Reunião anterior.

TERCEIRA PARTE GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 30 de abril de 2008.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2791, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO AMIGO DA TERCEIRA IDADE A JOSÉ PIERIN FILHO.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido 'Diploma de Mérito Amigo da Terceira Idade a José Pierin Filho pelos relevantes serviços prestados ao segmento da terceira idade.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue diploma, conforme especificações do artigo 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURÉLIO CLÁUDIO

Presidente

AUTORIA: VEREADOR CARLÃO CHIMINAZZO
PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 30 DE ABRIL DE 2008.

ISRAEL MAZZO

Diretor Geral

DIVERSOS

EDITAL DE EXTRAVIO

ISAU FUJII - ME, estabelecida à Rua Joseph Cooper Reinhardt, nº 79 - Vila Marieta, Campinas/SP., inscrita no CNPJ sob nº 46.057.667/0001-21 e Inscr. Est. nº 244.014.347.117, **COMUNICA** o extravio: talão de nota fiscal série D/2, de nº 1901 a 1950. Não se responsabiliza pelo uso indevido dos mesmos.
(29, 30/04, 01/05)

Sua empresa tem tudo para decolar em Campinas.

Além de Viracopos, você conta com vários incentivos:

50%	33%	60%	20%
do ISSQN regularmente recolhido pelo incremento dos serviços prestados pelo projeto	do ISSQN recolhido relativo ao incremento das comoras de serviços contratados de empresas estabelecidas em Campinas	do incremento da cota-parte do ICMS repassada para Campinas que for produzida pelo projeto	do incremento da cota-parte decorrente das compras efetuadas pela empresa beneficiária dirigidas a fornecedor local

Com a Lei Compre Campinas, as empresas que se instalarem na cidade e aquelas em funcionamento que investirem em ampliação, vão receber o maior pacote de benefícios e incentivos fiscais já oferecidos pelo município.

Lei Compre Campinas

• O 2º maior pólo industrial do país • Um aeroporto Internacional - Viracopos • Um centro de desenvolvimento tecnológico • A maior renda per capita do país
• O entroncamento das 4 melhores estradas de São Paulo • Qualidade de vida de morar em Campinas • Leis de Incentivo fiscal para instalar sua empresa



Informações: Tel.: (19) 2116-0691
www.campinas.sp.gov.br



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde